



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 23346.000115.2019-15
ABERTURA: 24/04/2019 às 14h.

1 PREÂMBULO

1.1 O CAMPUS MUZAMBINHO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, com sede na cidade de Muzambinho-MG, CEP: 37890-000, na Estrada de Muzambinho, Km 35, Bairro Morro Preto, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2019, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as disposições da Lei nº 10.520 de 17/07/2002; Lei Complementar 123 de 14/12/2006; Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014; da Instrução Normativa nº 01, da SLTI/MPOG, de 19/01/2010; da Instrução Normativa nº 02, da SLTI/MPOG de 16 de setembro de 2009; da Instrução Normativa nº 05, da SLTI/MPOG, de 27 de junho de 2014; do Decreto nº 5.450 de 31/05/2005; do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013; do Decreto 8.538 de 06/10/2015, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 em sua redação atual e, ainda as condições estipuladas neste Edital.

1.2 Órgão Gerenciador: órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

1.2.1 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Câmpus Muzambinho - UASG 158303, situado na Estrada de Muzambinho, Km 35, bairro Morro Preto, Muzambinho – MG – CEP; 37890-000.

2 OBJETO

2.1 Registro de preços para **“EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA O CURSO SUPERIOR DE MEDICINA VETERINÁRIA”**, em estrita observância às especificações constantes neste edital, anexos e Normas de Execução.

2.1.1 Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASGOVERNAMENTAIS, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.

2.2 A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, conforme o limite legal.

2.3 Em atendimento ao Decreto nº 8.538/2015, art. 6º, esta Licitação destina-se exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou, conforme art. 34 da Lei 11.488/2007, às sociedades cooperativas.



2.4 O caput anterior **não se aplica ao item com valor estimado acima de R\$ 80.000,00.** Em conformidade com o inciso III, artigo 48 da lei complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, o referido item será fracionado em cota de 25% (COTA RESERVADA – ITEM 14, 24 E 26) para participação exclusiva de ME, EPP e MEI, sendo o quociente restante de 75% (COTA PRINCIPAL – ITEM 32, 33 e 34), aberto para ampla participação.

2.5 Os itens **03, 16, 17 e 31** não foram fracionados em cotas, uma vez que não possui a natureza divisível, sendo assim estão disponíveis para a AMPLA CONCORRÊNCIA

2.5 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006 e do artigo 1º da Lei Complementar 147/2014, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

3 DO EDITAL

3.1 A Empresa interessada em participar desta Licitação terá que examinar o Edital e seus Anexos, disponíveis no site do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas - Câmpus Muzambinho, no endereço: www.muz.ifsuldeminas.edu.br ou fazer cópia da via disponível no Setor de Compras desta instituição ou ainda, solicitá-lo através do correio eletrônico: compras@muz.ifsuldeminas.edu.br. Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.

3.2 Só terão valor legal para efeito do Processo Licitatório os Anexos disponibilizados conforme item 3.1, valendo as demais versões, inclusive a do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, apenas como divulgação;

3.3 Impugnação do Edital:

- 3.3.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar este Edital, desde que, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, artigo 18, Dec. 5.450/2005;
- 3.3.2 Caberá ao Pregoeiro e sua Equipe de apoio decidir sobre a petição interposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição, § 1º do artigo 18 do Decreto 5.450/2005;
- 3.3.3 Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste certame;
- 3.3.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet no endereço indicado neste edital, artigo 19 do Decreto 5.450/2005;
- 3.3.5 Os pedidos de esclarecimento e impugnação deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail compras@muz.ifsuldeminas.edu.br



- 3.3.6 Todas as solicitações, impugnações, esclarecimentos e recursos deverão ser enviados dentro do horário de expediente normal, das 07h às 19h, de segunda-feira à sexta-feira.
- 3.3.7 Qualquer comunicação realizada fora do horário de expediente acima será considerada recebida no primeiro dia útil imediatamente posterior, sendo utilizada a data e hora de registro no e-mail como comprovação.

4 DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

- 4.1 Todos os procedimentos desta Licitação serão conduzidos pelo Pregoeiro, designado pela portaria nº 136, de 04 de outubro de 2019, e sua respectiva equipe de apoio, designada pela Portaria nº 143 e 144, de 18 de outubro de 2019.
- 4.2 O Pregoeiro poderá, ainda, convocar, por meio de Ato administrativo, qualquer servidor responsável pela especificação ou recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico.

5 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, **cadastrados no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF** e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos;
- 5.2 Não será permitida a participação, no mesmo item, de empresas cujos sócios/proprietários possuam grau de parentesco ou vínculo, capaz de indicar que houve quebra de sigilo das propostas, conforme acórdão TCU – 2725/2010 Plenário.
- 5.3 A licitante deverá apresentar Laudos, Selos e/ou Certificados em seu nome e/ou do produto ofertado, conforme legislação vigente, quando for o caso.
- 5.4 A licitante deverá cumprir o que determina o Artigo 13, incisos I ao VII do Decreto 5.450/2005;
- 5.5 A licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico Compras governamentais, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital – §2º, Artigo 21, Decreto 5.450/2005;
- 5.6 A licitante é obrigada e deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, a fim de que o Sistema gere: Declaração de Conhecimento das Condições Editalícias, Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, Declarações de Menor, Declaração do Porte da Empresa quando enquadrar como ME/EPP e Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 5.7 A licitante ao declarar porte ME/EPP e se beneficiar pelo Decreto nº 8.538/2015, assume todas as responsabilidades e conseqüências civis e criminais, isentando o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio de culpa, em caso de má-fé ou uso indevido dos benefícios.
- 5.8 Não poderão participar desta licitação:
- 5.8.1 Consórcios de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;



- 5.8.2** As empresas suspensas de contratar com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, ou no âmbito da União;
- 5.8.3** Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem a punição.
- 5.9** As licitantes ou seus representantes legais deverão estar **previamente credenciados junto ao órgão provedor**, sendo o uso da senha de acesso de responsabilidade exclusiva do usuário;
- 5.10** As especificações do Anexo I deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. Em caso de divergência nas especificações, revalecerão as dos Anexos deste Edital, dos avisos e esclarecimentos lançados no Comprasgovernamentais.

6 DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES

6.1 DATA: 24/04/2019

6.2 HORÁRIO: às 14 horas

6.3 LOCAL: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

OBS: Todos os horários estipulados neste edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

7 DA REMESSA ELETRÔNICA, ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS PARA ACEITAÇÃO

- 7.1** O envio da proposta poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasgovernamentais, até segundos antes do horário estipulado para início da sessão pública de lances.
- 7.2** Durante este período, o fornecedor poderá incluir, modificar ou excluir sua proposta.
- 7.3** Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **VALOR UNITÁRIO** de cada item da proposta, através do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, sendo o valor lançado em campo específico e preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema;
- 7.4** A licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão tais como avisos e esclarecimentos, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por uso indevido;
- 7.5** Não serão aceitas as propostas com exigência de faturamento mínimo ou proposta alternativa;
- 7.6** Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na proposta, depois de apresentada, nem pedido de desconsideração da mesma, observando o disposto no item 7.4 do Edital;



- 7.7 Os preços (unitários), em moeda corrente, com duas casas decimais para os centavos, estando neles incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como frete, impostos etc;
- 7.8 **proposta deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação.**
- 7.9 A apresentação da Proposta em desacordo com as exigências deste Edital acarretará, sumariamente, a desclassificação da Empresa proponente e sua exclusão do certame;
- 7.10 No caso de omissões em Propostas e descrições complementares, serão considerados aqueles previstos no Edital, no Termo de Referência e seus anexos;
- 7.11 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da Proposta, ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas - Câmpus Muzambinho sem ônus adicionais;
- 7.12 **NÃO DEVERÁ SER ENVIADA NOVA PROPOSTA DE PREÇOS** (preços negociados), pois todos os lances e valores resultantes de negociações serão registrados no Sistema, gerando uma Ata, a qual será instrumento do processo e a única proposta válida para a licitação, inclusive para conferência do produto no momento de sua entrega.

8 DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1A proposta deverá conter **OBRIGATORIAMENTE** a **marca** e **fabricante** do produto ofertado em seus campos específicos;
- 8.1.1 No campo “MARCA” e/ou “descrição detalhada do objeto ofertado” do Sistema Compras governamentais deverá também, **OBRIGATORIAMENTE**, quando for o caso, informar o **MODELO** do produto ofertado, sob pena de desclassificação da proposta.
- 8.2 A proposta deverá trazer ainda no campo “descrição detalhada do objeto ofertado” as seguintes informações: Nome Comercial (quando houver), além das demais informações necessárias para cada item.
- 8.3 As propostas que apresentem no “**campo descrição detalhada do objeto ofertado**” a informação “**de acordo com o edital**” ou **similar** serão **consideradas como produto/material ofertado EXATAMENTE igual ao registrado na especificação do Anexo I do Edital.**

9 DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1 No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I deste Edital;
- 9.2 Em caso de dificuldade em verificar a aceitabilidade das propostas, o Pregoeiro informará aos participantes através de mensagem via Sistema e encaminhará as propostas para a etapa de lances;



- 9.3 O encaminhamento das propostas para a fase de lances não implica que estas atendem à todas as exigências de especificação, não garantindo assim que estas foram classificadas como previsto no artigo 22 e seguintes do Decreto 5.450/2005;
- 9.4 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;
- 9.5 As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. Será considerada aceitável a proposta que:
- Atenda a todos os termos deste Edital;
 - Contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas - Câmpus Muzambinho.
- 9.6 Serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado pela licitante, não necessariamente lances menores que o menor lance registrado no sistema;
- 9.7 Serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 9.8 Sendo efetuado lance, aparentemente inexequível, o Pregoeiro alertará a proponente, sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, podendo ainda, o lance ser excluído pelo Pregoeiro e posteriormente vir a ser confirmado pela proponente;
- 9.9 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação das mesmas, através de ferramenta do sistema Comprasgovernamentais;
- 9.10 Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;
- 9.11 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa, no sistema eletrônico, aos participantes;
- 9.12 A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 9.13 O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o menor lance, através do sistema eletrônico, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação;
- 9.14 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 9.14.1 A apresentação de novas propostas na forma do **caput** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.



10 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ACEITABILIDADE

- 10.1** A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar (em) o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, conforme especificado neste Edital e seus Anexos, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- 10.2** Serão aceitas as propostas com valores iguais ou inferiores aos valores de referência informados.
- 10.3** A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;
- 10.3.1** Na data e hora marcada as licitantes devem acompanhar e atender aos chamados do Pregoeiro via chat;
- 10.3.2** Valores com mais de duas casas decimais para os centavos, conforme exigido no subitem 7.7 deste Edital, serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação.
- 10.4** Quando os valores unitários ou totais, se divididos pela quantidade do item, não obtiverem valor com apenas duas casas decimais nos centavos, estes serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação, independentemente de autorização do licitante.
- 10.5** Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas, inclusive com relação à aceitabilidade do produto, após parecer técnico do interessado na aquisição, ou então, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 10.6** Ocorrendo situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido menor preço;
- 10.7** Das propostas vencedoras poderão ser solicitados catálogos, folders ou manual do fabricante que deverão ser enviados na forma digital através da opção “Anexo” disponibilizada no Sistema Compras governamentais, no prazo estabelecido pelo pregoeiro.
- 10.7.1** Os catálogos, folders ou manual do fabricante a que se refere o item anterior deverão apresentar especificação completa, em Língua Portuguesa, incluindo foto do produto ofertado.
- 10.7.2** Os catálogos e folders quando solicitados deverão ser do fabricante e com descritivo feito pelo fabricante, sendo expressamente vedado à licitante montar seu próprio catálogo ou folder com as especificações contidas neste edital e com foto do produto do fabricante, com alegações de que a entrega será realizada de acordo com o que consta no edital.
- 10.7.3** O não envio do “Anexo” no prazo estabelecido acarretará na recusa da proposta da empresa solicitada e na aplicação das penalidades previstas no item 20 deste Edital
- 10.8** Sendo aceitável a(s) oferta(s), será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela(s) Licitante(s) que a(s) tiver formulado;



10.9 O julgamento das propostas será feito por item, sendo aceito, habilitado e homologado o item já analisado e aprovado, podendo os demais itens permanecer na situação “em análise” (funcionalidade do Sistema Compras governamentais) até finalização dos mesmos.

10.10 A LICITANTE VENCEDORA, cuja proposta for aceita, deverá **enviar, IMEDIATAMENTE, pelo fax (35) 3571-5052, ou pelo correio eletrônico compras@muz.ifsuldeminas.edu.br, no prazo estabelecido pelo pregoeiro**, após o aceite da proposta, sob pena de desclassificação da mesma:

10.10.1 A Declaração constante do Anexo II, preenchida com os dados cadastrais da empresa, indicando a Razão Social da Empresa Proponente, o número do seu CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail; dados bancários: Banco, Número da Conta e Agência, bem como as informações necessárias para a identificação do Representante Legal da Empresa;

10.11 Não há necessidade de envio de documentos ou propostas via correio.

11 DA HABILITAÇÃO

11.1 Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores e que esteja com a Regularidade Fiscal Federal, Estadual e Municipal e a Regularidade Trabalhista válidas;

11.1.1 A consulta da regularidade fiscal e trabalhista federal e da regularidade fiscal estadual/municipal será verificada “ON LINE”, na fase de habilitação, através do SICAF no sítio do Compras governamentais. Estando com certidões vencidas, a proponente será comunicada para enviá-las, através do e-mail compras@muz.ifsuldeminas.edu.br

11.2. Será verificado, ainda, se a licitante possui alguma restrição para contratar com a Administração Pública, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.2.1. SICAF;

11.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

11.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

11.2.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5>);

11.2.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.3 A fim de subsidiar a verificação do atendimento, pelo licitante, às exigências da Lei Complementar nº 123/2006, o pregoeiro poderá solicitar a apresentação da Demonstração do Resultado do Exercício do último exercício social aos licitantes que se enquadrarem ME/EPP aptos a utilizarem os benefícios concedidos pela lei supracitada.



11.3.1 Poderão ser adotados procedimentos complementares, mediante diligências, tais como solicitação e/ou consulta de documentos julgados necessários, a fim de subsidiar a verificação do atendimento, pelo licitante, às exigências da Lei Complementar nº 123/2006.

- 11.4** O CNPJ indicado nos documentos de habilitação terá que ser, obrigatoriamente, do mesmo estabelecimento da Empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente Licitação e emitir a respectiva Nota Fiscal / Fatura.
- 11.5** As Declarações, exigidas pela Lei 8.666/93 (Atendimento das exigências editalícias, Declaração de Inexistência de fato superveniente), a exigência da CF/88 (Declaração de menor) e a Declaração de Elaboração Independente de Proposta (IN nº 2/2009 da SLTI/MPOG) serão consultadas através do campo específico no COMPRASGOVERNAMENTAIS, não havendo necessidade de envio;
- 11.6** A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005;
- 11.7** Se a proposta aceita desatender as exigências habilitatórias e o licitante tiver apresentado proposta que inviabilizou a disputa entre os concorrentes, caracterizando indícios de fraude na licitação (pulo do coelho), o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas - Câmpus Muzambinho além de outras providências cabíveis aplicará ao infrator as penalidades previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e poderá anular a licitação para aquele item, caso contrário o pregoeiro voltará à fase de aceitação e examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a aceitabilidade da proposta, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

12 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 12.1** As licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após habilitação da proposta, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, sendo que, ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para a licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem as contra-razões;
- 12.1.1** O prazo de registro da intenção de recurso será informado para cada item habilitado, sendo que os itens que estiverem na situação “em análise” terão seus prazos abertos após habilitação dos mesmos, não impedindo o andamento da licitação;
- 12.1.2** A licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias para apresentação dos recursos, sendo eles escritos por meio eletrônico, sendo disponibilizados a todos os participantes;
- 12.1.3** As demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 03 (três) dias contados a partir do término do prazo do recorrente;
- 12.1.4** A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade competente;



- 12.1.5** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos que não sejam passíveis de aproveitamento;
- 12.2** **A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do recurso;**
- 12.3** Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Setor de Compras do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas - Câmpus Muzambinho, na Estrada de Muzambinho, Km 35, bairro Morro Preto – Muzambinho-MG.
- 12.4** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente Vencedora;
- 12.5** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e a indicação do lance vencedor, divulgada no sistema eletrônico.

13 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 13.1** Depois de declarada a Proponente Vencedora ser-lhe-á adjudicado o objeto desta licitação para o qual apresentou proposta;
- 13.2** A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso, e a homologação, de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento.

14 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1** A classificação será mantida durante o período de validade da Ata, a partir da data de sua publicação, exceto nos casos em que houver exclusão do SRP (Sistema de Registro de Preços), a título de penalidade imposta pela Administração;
- 14.2** **Homologado o resultado da licitação, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas - Câmpus Muzambinho, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, podendo ser assinada por certificação digital, conforme [§ 1º do art. 5º do Decreto 7.892 de 23/01/2013](#).**
- 14.3** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir do registro da homologação no sítio do Compras governamentais e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.
- 14.3.1** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).
- 14.4** Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
- 14.4.1** será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;



- 14.4.2** o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e
- 14.4.3** a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
- 14.5** O registro a que se refere o caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892 de 23/01/2013.
- 14.6** Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
- 14.6.1** preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
- 14.6.2** os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
- 14.7** Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º do Art. 11 do Decreto 7892, de 23/01/2013, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 14.8** Constarão da Ata de Registro de Preços, todas as informações necessárias à:
- Identificação do processo;
 - Caracterização do objeto;
 - Identificação das empresas;
 - Preços ofertados pelas classificadas, item a item;
 - Direitos e responsabilidades das partes.
- 14.9** A ARP será lavrada em tantas vias quantas forem as empresas classificadas;
- 14.10** É obrigatória a assinatura da ARP pelas partes envolvidas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas - Câmpus Muzambinho, aplicando-se, em caso de descumprimento, o disposto no art. 7º, da Lei 10.520/2002.
- 14.11** Se o contratado não assinar a Ata de Registro de Preços na presença do Pregoeiro, a assinatura do representante legal deverá ser reconhecida junto ao Tabelionato de Notas, até que seja disponibilizada a assinatura por certificação digital, conforme [§ 1º do art. 5º do Decreto 7.892 de 23/01/2013](#).

15. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 15.1.** Registrar sua intenção de registro de preços no Portal de Compras do Governo Federal;
- 15.2.** Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;



- 15.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
- 15.4. Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
- 15.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
- 15.6. Realizar o procedimento licitatório;
- 15.7. Gerenciar a ata de registro de preços;
- 15.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 15.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- 15.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

- 16.1. Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- 16.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
- 16.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- 16.4. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

17. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas - Câmpus Muzambinho.



- 17.1.1 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas - Campus Muzambinho e órgãos participantes.
- 17.1.2 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do Anexo I do Edital e registrados na ata de registro de preços do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas - Campus Muzambinho e órgãos participantes.
- 17.1.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 17.1.4 Após a autorização do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas - Campus Muzambinho, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 17.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 17.1.6 É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.
- 17.1.7 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à ata de registro de preços do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas - Campus Muzambinho.

18 DO EMPENHO

- 18.1 A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classificado para o item na Ata de Registro de Preços, quando da necessidade da aquisição do material.

19 DA ENTREGA DO OBJETO

- 19.1 Local e horário para entrega: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Muzambinho, Estrada de Muzambinho, km 35, bairro Morro Preto, em Muzambinho/MG – CEP: 37890-000, das 7h às 11h e das 13h às 17h, em dias úteis, e, será recebido:
- 19.2 **Provisoriamente:** Serão recebidos pelo Setor de Patrimônio, sem a verificação do conteúdo (quando embalados) apenas verificando a quantidade de volumes constante na NF-E - Nota Fiscal Eletrônica/Danfe, no ato de recebimento, para efeito de posterior verificação de conformidade dos equipamentos com as especificações constantes do



edital e seus anexos, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que:

19.1.1 Estejam compatíveis com esta licitação e não exista a cobrança de frete;

19.1.2 Não apresentem avaria ou adulteração;

19.1.3 Sejam os materiais da mesma marca e oferecida na proposta inicial do sistema eletrônico, possuam as mesmas características contratadas, sob pena de devolução;

19.1.4 Estejam identificados quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se referem e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

19.2 **Definitivamente:** Pelo Requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos materiais fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

19.3 Após o recebimento dos equipamentos, mesmo que definitivamente, se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição dos mesmos, com ônus por exclusiva responsabilidade e custo da adjudicatária;

19.4 A contratada será informada de qualquer anormalidade nos equipamentos, podendo o Contratante sustar ou recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações exigidas no Edital.

19.5 A Administração rejeitará a entrega dos equipamentos que porventura estejam em desacordo com as especificações constantes no edital e anexos. Caso os equipamentos sejam rejeitados, o ônus da devolução (frete) correrá por conta da contratada.

19.6 Todos os produtos devem ser originais do fabricante dos equipamentos ou similares, sob pena de afastamento do certame (Acórdão 1033/2007 – Plenário do Tribunal de Contas da União).

19.7 Os equipamentos deverão ser novos, fazendo constar a descrição do produto e incluindo marca, modelo, data de fabricação, de acordo com as características individuais.



19.8 A Licitante vencedora se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

19.9 A descarga dos materiais deste edital é de inteira responsabilidade do fornecedor junto à transportadora prestadora dos serviços, bem como todo equipamento necessário.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a ata de registro de preços e/ou o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. apresentar documentação falsa;

20.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.5. não mantiver a proposta;

20.1.6. cometer fraude fiscal;

20.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior e na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 28 do Decreto 5.450/05 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:

20.3.1. Advertência

20.3.2. Multa:

20.3.2.1. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência,



até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do material, caracterizando inexecução parcial; e

20.3.2.2. Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato.

20.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação com a Administração;

20.3.4. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União;

20.3.5. Declaração de inidoneidade.

20.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21 DA CONTRATAÇÃO

21.1 A contratação formalizar-se-á mediante a emissão da Nota de Empenho;

21.2 Farão parte da contratação as declarações disponibilizadas pelo COMPRASGOVERNAMENTAIS, o Edital e seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

22 DO PAGAMENTO

22.1 O prazo para pagamento será de até 30 (**trinta**) dias, após a data do recebimento definitivo atestado na nota fiscal e encaminhado ao setor financeiro.

22.2 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

22.3 O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

22.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



- 22.5 Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 22.6 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Lei nº 9.430, de 1996.
- 22.7 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- 22.8 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 22.9 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 22.10 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada entre as partes.
- 22.11 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

23 DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS PRATICADOS

23.1. A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de



fato, que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas - Câmpus Muzambinho promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013;

23.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas - Câmpus Muzambinho deverá:

23.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

23.2.1.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

23.2.2. A revisão dos preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, a qual deverá ser aceita pelo Instituto Federal – Câmpus Muzambinho ou pela empresa/contratada;

23.2.3. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas - Câmpus Muzambinho se reserva o direito de solicitar a “lista de preços do fabricante”.

23.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas - Câmpus Muzambinho poderá:

23.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

23.3.2. Não havendo êxito nas negociações, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas - Câmpus Muzambinho revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como no Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005;

24.2 Deverão ser observadas, pela Contratada, no que couber, as exigências de caráter de SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL constantes na IN 01/2010 e demais normas específicas.

24.3 A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;



- 24.4 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e Proposta, desde que não contrariem a Legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 24.5 Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às demais sanções previstas em lei;
- 24.6 Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitadas, por escrito, ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: compras@muz.ifsulde Minas.edu.br
- 24.7 No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário;
- 24.8 As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, independente da condução ou resultado do Processo Licitatório;
- 24.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento;
- 24.10 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2013 e Decreto 5.450/2005, nos regulamentos que vierem a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.
- 24.11 Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção de Pouso Alegre, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do cumprimento e execução deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Muzambinho/MG, 08 de abril de 2019.

Luiz Fernando de Oliveira
Setor de Compras e Contratos

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 10/2019 Processo nº 23346.000115.2019-15

Item	Descrição	Quant.
01	Agitador Magnético com aquecimento (Lab. Preventiva) Temperatura na placa 50º c a 350º c rotação 1000 a 2000 rpm controle de rotação e temperatura digital microprocessado pwm com regulagem de 1 a 99%. No display capacidade de agitação de +/- 20 litros de água placa em alumínio escovado 180 x 180 mm gabinete em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática dimensões L 210 x P 240 x A 130 mm peso 3 kg potência 450 watts tensão 220 vlts . Acompanha 01 barra magnética (peixinho) revestida de teflon, 02 fusíveis extra manual de instruções com termo de garantia aplicação indicado para trabalhos laboratoriais na homogeneização de amostras líquidas de baixa viscosidade e auxílio à titulação.	4 Unidades
02	Agitador Vórtex (Lab Preventiva) Agitador Vórtex Multiplataformas; Display digital; Diversidade e facilidade de trocas das plataformas; Maior flexibilidade operacional devido aos três diferentes modos de operação; Aderência à bancada, garantindo maior estabilidade; Movimento de agitação orbital, garantindo maior homogeneização das amostras através do efeito vórtex; Acompanha múltiplas plataformas, proporcionando maior variedade de aplicações. Tensão AC 110/220 V; Frequência 50/60 Hz; Potência 20 W; Display LCD; Digital Faixa de Velocidade 300~3.000 rpm; Diâmetro da Órbita 4,5 mm; Movimento de Agitação Horizontal e Circular; Modo de Operação Toque, Contínuo ou Temporizador;; Modo do Temporizador Segundos Minutos Horas Contínuo 1 – 59 1 – 99 0 - 24 8; Altitude de Operação Máximo de 2.000 m ;Temperatura de Operação RT +5 °C ~ +40°C; Umidade Relativa de Operação 80% Dimensões1 (L x C x A) 150 x 210 x 65 mm; Peso 2,5 kg. Acompanha Plataforma Padrão; Base Redonda; Plataforma para Microplaca; Adaptador para Base Redonda; Suporte Universal; Suporte para 14 Tubos ø 10 mm; Suporte para 06 Tubos ø 12 mm; Suporte para 04 Tubos ø 16 mm; Fonte de Alimentação; Cabo de Energia AC; Manual de Instruções.	3 Unidades
03	Aparelho de Anestesia Grandes Animais Aparelho de anestesia veterinária para grandes animais. Deve atender as seguintes recomendações: Móvel em estrutura inoxidável confeccionada em alumínio e com pintura eletrostática. Quatro rodízios com travas nas 2 rodas dianteiras. Mesa de trabalho com tampo em aço inox. Painel elétrico com pelo menos 4 tomadas auxiliares protegidas individualmente por fusíveis. Bandeja superior para monitores de ao menos 15 polegadas. Filtro processador de ar com válvula reguladora de pressão incorporada. Tomada de O2 com fluxômetro auxiliar. Puxadores para transporte. Válvula de comando para inspiração manual (válvula com acionamento manual que permite ventilação controlada a volume ou pressão com fole mesmo na falta de energia elétrica). A comutação da ventilação manual para automática deve poder ser realizada rapidamente e através de uma chave. Alimentação elétrica 220V ou bivolt. Ventilador eletrônico microprocessado, ciclado a tempo e limitado a pressão ou volume. Deve permitir a montagem de sistemas fechado e semi-fechado com absorção de CO2. Deve possuir manômetro de pressão das vias aéreas. Deve possuir display LCD alfanumérico, indicando parâmetros ventilatórios. Possuir painel com todos os sinais de alarmes em tempo real. O circuito deve ser de baixa complacência e ausente de vazamentos, permitindo máxima eficiência mesmo em fluxos baixos. Possuir proteção contra ajustes involuntários em todos os botões de comando. Deve possuir as seguintes modalidades ventilatórias: VCV, PCV, CPAP e VRI. Apresentar alarmes auditivos e visuais referentes à desconexão do sistema primário, situações de baixa pressão endotraqueal, falta de energia elétrica, falha na fonte propulsora (O2 ou ar de alimentação do fole), pressão inspiratória alta ou baixa. O aparelho deve permitir a monitoração e ajuste dos seguintes itens: volume corrente: de 0 a 9000 mL, sendo ciclado a volume ou pressão; pressão máxima inspiratória; frequência respiratória, relação	1 Unidade

	<p>inspiração:expiração (I:E), PEEP. Possuir botões de controle com proteção 360 graus contra acionamento acidental. Deve permitir inspiração manual: sistema que permite a utilização do fole para ventilação controlada do paciente mesmo na falta de energia elétrica e fonte propulsora que funcione com oxigênio. Fole: deve ser peça única, indeformável, sem emendas, confeccionado em silicone, com capacidade para volume corrente de 0 a 9 litros. A campânula deve ser fabricada em material de alta resistência com escala graduada de 0 a 9 litros. Gerador de fluxo ou pressão: Fluxo-sistema que possibilite uma ventilação mais suave a pacientes com baixas capacidades pulmonares ou que exijam maiores cuidados na ventilação, como por exemplo, pacientes neonatos e pediátricos. Pressão-sistema que possibilite ventilação de pacientes com maior capacidade pulmonar e alta pressão endotraqueal. Rotâmetro eletrônico. Gases: ar comprimido e O2, com uma escala individual para cada gás. Escalas: 0,1 a 10 L/min. Iluminação seletiva das escalas: backlight de alta intensidade com LED de sistema frio. Sistema de segurança: válvula reguladora de que garanta uma relação de 25% na mistura O2/N2O. Válvula comutadora de pressão que corte automaticamente o fluxo de N2O na falta de pressão de O2. Sistema de exaustão, garante a lavagem constante no interior do rotâmetro e evita o acúmulo de gases no seu interior em caso de vazamentos. Chave eletrônica seletora de gás O2+AR ou O2+N2O, que impede a mistura AR/N2O. Botões de comando com proteção de 360 graus contra acionamento acidental. Válvula de registro de pressão incorporada. Tubulações com diâmetros diferenciados e cores padronizadas NBR ABNT. "Flush direto de O2" - Válvula para fluxo direto de O2 calibrada para envio de 70L/min. Monitoração: manômetros para monitorar a pressão das fontes de gases: O2, Ar e N2O (um para cada gás, devidamente identificado). Alarme auditivo e visual de baixa pressão da fonte de O2, alarme visual para defeito no exaustor de gás, 2 vaporizadores calibrados, sendo eles sevoflurano e isoflurano. Vaporizador confeccionado em material inoxidável, calibrado individualmente e ponto a ponto; adequado para administração de anestesia de baixo fluxo. Permite ajuste da concentração desejada de forma direta através de um dial localizado na parte superior do aparelho; dispensa energia elétrica, bem como a régua de cálculo. Sistema de compensação automática que garante a estabilidade da concentração ajustada mesmo com a variação do fluxo, pressão e temperatura ambiente. Escala de concentração de 0 a 8% para sevoflurano e 0 a 5% para isoflurano. Sistema de abastecimento e drenagem de fácil utilização sem necessidade de ferramentas. Dispositivo de acoplamento do tipo engate rápido que permite o fácil intercâmbio entre vaporizadores calibrados com o mesmo tipo de engate. Reservatório com capacidade de 340 mL de halogenado, com graduação externa e com visor. Filtro circular com absorvedor de CO2 integrado com o ventilador e o sistema de gases frescos. Conexão para sistema de anti-poluição. Canister transparente que permite visualização do estado do absorvedor de CO2, com capacidade de até 4400g cal sodada. Conexão tipo coaxial (engate rápido). Válvulas unidirecionais transparentes e desmontáveis para inspiração e expiração, confeccionada em metal. Acompanhar: balão reservatório de 25L, 2 traquéias com Y metálico com entrada para tubo de amostra e cotovelo. Válvula de alívio (pop-off), com conexão para sistema anti-poluição. Fole em silicone, autoclavável, indeformável, peça única sem emendas, com capacidade de até 9000 ml.</p> <p style="text-align: center;">*** AMPLA CONCORRÊNCIA ****</p>	
04	<p>Armário de aço Armário de aço com as seguintes características: Dimensões externas (variáveis em 10 cm): altura 2007 mm, largura entre 800 e 900 mm, profundidade 400 mm. Peso do armário: entre 45,0 kg e 49,0 kg Estrutura em aço chapas 24 (0,60mm), 2 portas com 4 reforços; 01 prateleira fixa e 3 reguláveis a cada 50mm. Capacidade mínima por prateleira 30kg. Puxador estampado na frente da porta com perfil em pvc. Fechamento maçaneta com chave. Kit pé regulável. Pintura eletrostática epoxi na cor cinza. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.</p>	6 unidades
05	<p>Autoclave vertical (Lab Preventiva) Capacidade interna de 50 litros; Câmara simples para esterilização de materiais e utensílios diversos; Gabinete em chapa de aço com tratamento anti corrosivo e acabamento em epoxi eletrostático; Câmara de esterilização em aço inox AISI 304; Tampa em bronze fundido, internamente estanhado e polido; Vedação com perfil de silicone; Válvula de segurança e controle de pressão por meio de contra peso regulável; Manípulos em baquelite isolante ao calor para fechamento da tampa; Resistência tubular de imersão</p>	2 Unidades

	blindada; Manômetro com escala de pressão e temperatura; Pressão máxima de trabalho de 1,5 Kg/cm ² que corresponde a 127°C; Painel com chave seletora de temperatura com 3 posições (Mín. / Méd. Máx.), e instrução de uso; Cestos internos em aço inox AISI 304 (1 cesto); Registro para drenagem e limpeza da câmara de esterilização; Dimensões internas: Diâmetro de 350 x 500 mm altura; Dimensões externas: A= 460 x L= 580 x P= 1.100 mm; 3.000 Watts, 220 Volts.	
06	Balança Semi-Analítica (Lab Preventiva) Capacidade 620 g precisão 0,001g calibração externa repetitividade<0,001g linearidade+0,002g dimensões do prato108 x 105 mm dimensões externasl190 x p=317 x a=78 mm peso da balança2,7kg display lcd retro iluminado alimentação12v, 1a, com fonte externa ac 100 à 240v interface serialrs-232c funções Windows direct relatório conforme glp/gmp/iso display analógico porcentagem contagem de peças seleção de unidades pesagem de animais medição de gravidade específica função comparadora.	3 Unidades
07	Balança Analítica (Lab Preventiva) Características técnicas: -capacidade: 220g -resolução: 0,1MG; -linearidade: 0,2MG; -temperatura de operação: 5°C – 40° -calibração: externa - unidades de pesagem: g, mg, %, ct, mom, lv, oz, tail., dwt, gn, m, b, t, o, d (sólido, líquido; -tempo de estabilização: 2 segundos; -interface: rs 232c; -prato : 80 mm; Tensão: 110/220v; -dimensões: 221 x 331 x330 mm (l x p x a); -Peso: 7 kg; - opcional: kit hidrostático e peso para calibração; -funções: conformidade com as normas glp/gmp/isso 9000; relógio interno: os relatórios de calibração atendem os requisitos de lp, gmp, isso 9000 podem ser emitidos com registro de data e hora; Windows direct: a balança se comunica diretamente com os aplicativos c do windws, sem software especial; capela com portas que se abrem nas três direções; display analógico de barras gráficas; função densímetro (software pré-instalado de série).	3 Unidades
08	Bancada de Fluxo Laminar Vertical (Lab Preventiva) Equipamento para trabalhos Classe 100 conforme ABNT NBR 13.700, ABNT – NBR 15.767, ISO CLASSE 5 conforme norma internacional ISO 14.644-1; Construída em alumínio naval com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi; Área de trabalho toda em aço inox AISI 304 e assoalho removível para facilitar a limpeza; Vidro temperado frontal tipo “guilhotina” (sobe e desce), para ajustá-lo em qualquer posição, com inclinação de 10° (melhor conforto para o operador diminuindo reflexos); Filtro HEPA Classe A3 – NBR-6401, EU-13 Eurovent 4/4 (99.99 % de eficiência – DOP para partículas de 0,3 micron); Lâmpada UV; Lâmpada Fluorescente; Tomada auxiliar – interna; Válvula para gás ou vácuo; Sistema de Controle Digital com: Horímetro e Timer para lâmpada UV; Horímetro para contagem de horas do funcionamento do equipamento; Manômetro diferencial de pressão; Sistema de alarme áudio visual para indicar a saturação do filtro; Base com rodízios giratórios com freio; Dispositivo de segurança que só permite o acionamento da lâmpada UV com vidro frontal totalmente fechado; Certificado (Validação) de conformidade e integridade do ar. Dimensões externas com base - mm (L 1445 x P 785 x A 2250). Dimensões da área de trabalho – mm (L 1245 x P 610 x A 610). 100% de circulação de ar; Velocidade do ar (0,45 m/s +- 15%; Filtro HEPA Classe A3; Iluminação 800-1100 LUX; Ruído 60 dB; Voltagem 220V 60 Hz; Tomada auxiliar; Lâmpada Fluorescente 2 (40W); Lâmpada UV 1 (30W); Vazão do ar 987; Válvula para gás ou vácuo.	3 Unidades
09	Balança digital (cães) Balança veterinária digital em aço inox com variação de 0,1kg até 250kg. Balança veterinária digital grande, sem coluna, com plataforma em aço inox, de, no mínimo, 90x55cm, com tapete de borracha removível. Altura da plataforma de 6cm para facilitar colocação do animal. Escala de peso de 0 kg até 250 kg, exatidão de 0,1 kg, que começa a pesar a partir de 100gramas. Software que grava o peso do animal, enquanto ele se move ou sai da balança. A plataforma deve ser montada com quatros pés ajustáveis. Tela de LCD com 3 botões (Zero, Tara, e Hold, para travar o peso). Alimentação com energia elétrica (adaptador para energia incluso). Fio elétrico de, no mínimo, 2 metros. Garantia 1 ano. Deve possuir certificação do INMETRO.	3 Unidades
10	Banho Maria (Lab Preventiva) Equipamento utilizado em testes sorológicos e em diversos tipos de análises laboratoriais. Temperatura ambiente +7°C até +100°C; controle de temperatura preciso mostrada em painel digital; precisão de controle = 0,5°C; uniformidade ±3°C; Capacidade 64 tubos de ø13 x 100 mm; segurança resistência blindada em aço inox 304; orifício para adaptação de	4 Unidades

	termômetro de vidro (não acompanha termômetro); bandeja e cuba em aço inox 304; gabinete em aço carbono com tratamento anti-corrosivo e pintura eletrostática; dimensões da cuba=l=210 x p=250 x a=110 mm volume 10 litros; área de trabalho 32cm x 32cm x 10cm; peso 10 kg; potência1200 watts; tensão 220 volts acompanha- 01 galeria para tubos Ø13x100 mm - 01 tampa pingadeira em acrílico - 02 fusíveis extra - manual de instruções com termo de garantia aplicação equipamento utilizado em testes sorológicos e em diversos tipos de análises laboratoriais.	
11	Bisturi eletrônico. Bisturi eletrônico fornece três tipos de corrente (corte, coag.blend e check-up total). bivolt, acessórios que acompanham o aparelho: 1 caneta padrão autoclavável; 1 pedal de acionamento com pino guitarra mono; 1 placa neutra permanente em inox (150 x 100 x0,5)mm; 1 cabo de ligação da placa neutra; 1 eletrodo tipo faca reta pequena; 1 eletrodo tipo bola (Ø=2,1mm),1 eletrodo tipo bola (Ø=4,2mm); 1 eletrodo tipo alça peq. (Ø=4,5mm); 1 eletrodo tipo agulha (85mm); 1 eletrodo tipo agulha depilação; 1 manual do usuário; 1 certificado de garantia. garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação	3 Unidades
12	Bomba a vácuo (Lab Preventiva) Utilizada para aplicação de vácuo e ar comprimido para vácuo, tem utilização em evaporadores rotativos, estufas a vácuo, dessecadores e filtrações etc. compressor pistão revestido em teflon, isento de óleo vácuo 5 a +- 620 mmhg pressão 2 a 30 lbf/pol 2 vazão 25 litros/minutos registro com indicador analógico para regulagem de vácuo e pressão dispositivo para retenção de contaminantes segurança dispositivo para retenção de contaminantes gabinete em aço carbono com tratamento anti-corrosivo e pintura eletrostática dimensões L = 370 x P= 270 x A = 280 mm peso 11 kg potência 190 watts tensão 220 volts acompanha 02 fusíveis extra. - manual de instruções com termo de garantia aplicação utilizado para aplicação de vácuo e ar comprimido. Para vácuo, tem utilização em evaporadores rotativos, estufas a vácuo, dessecadores e filtrações etc.	4 Unidades
13	Bomba de infusão (seringa) Bomba de infusão de seringa, com controle eletrônico programável, para infusão de soluções por via enteral ou parenteral. Deve possuir memorização de várias marcas de seringas de 05 a 60 ml, bem como pelo menos os três tipos de programação de infusão: vazão x volume limite, tempo x volume limite e peso x concentração x dose. Vazão de 0,1 a 1000,0 mL/h. Volume a infundir de 0,1 a 1000 ml. Peso corpóreo de 0,1 a 500,0 kg. Limite de concentração de droga: 0,01 a 999,99 mg/ml ou 0,01 a 999,99 µg/ml. Limite de dose de manutenção: 0,01 a 999,99 mg/kg/min ou 0,01 a 999,99 µg/kg/min. Limite de dose inicial (indução): 0,01 a 999,99 µg/kg/min ou 0,01 a 999,99 mg/kg/min. Taxa de KVO ajustável de 0,1 a 10,0 mL/h com default (padrão) em 5,0 ml/h. Vazão de Bolus ajustável de 0,2 a 1200,0 mL/h (conforme volume da seringa) e Volume de Bolus ajustável de 1,0 a 20 ml. Possui sensor de pressão eletrônico programável de 20 a 120 kPa. Possui as seguintes funções: titulação, biblioteca de drogas, zerar volume, ajuste de KVO, ajuste de bolus, ajuste da pressão de oclusão (mmHg ou kPa), ajuste de volume sonoro do alarme, ajuste do volume de purga de 0,5 a 5,0 mL, balanço hídrico, bloqueio do teclado, memória da última infusão e silenciar alarmes (conforme norma). Possui display com apresentação constante da vazão, volume programado, volume infundido, tempo total e tempo restante da infusão ou apresenta a vazão, dose, volume infundido e tempo de infusão quando programado em peso x concentração x dose. Desvio da vazão com as seringas especificadas de ± 3 % da vazão programada. Pré-alarmes: fim da bateria e fim da infusão. Alarmes visuais e sonoros: funcionamento em KVO, alarme de espera (equipamento em stand-by), infusão interrompida, oclusão, infusão completa, bateria baixa, bateria crítica, erro de programação, erro de posição de seringa, erro de seringa, desengate do motor, travamento, seringa errada, fim de dose de indução. A bomba deve vir com bateria recarregável de níquel-metal hidreto de longa vida com autonomia de 8 horas, cabo de alimentação, alça para transporte e manual do usuário no idioma Português. Deve operar em 110 ou então ser bivolt, com frequência de alimentação de 50/60 Hz. Possuir proteção contra choques elétricos. Ser compatível com seringas certificadas INMETRO para uso em bombas de infusão de seringa (registro ANVISA)	3 Unidades
14	Condicionador de ar (laboratórios prédio pedagógico) Condicionador de Ar Split Inverter, Hi Wall com rotação fixa monofásico, 18.000 BTU's, versão frio, selo PROCEL com eficiência energética padrão "A". Que utilize Gás Ecológico R-	8 Unidades

	<p>410a. Manual e Controle Remoto do usuário em língua portuguesa. O fornecedor deverá fazer a instalação do equipamento e se responsabilizar pela aquisição e custos dos materiais utilizados na instalação.</p> <p style="text-align: center;">***COTA RESERVADA ME/EPP/MEI (ITEM 32)***</p>	
15	<p>Contador de colônias eletrônico (Lab Preventiva) Diâmetro placa de petri de até 120 mm iluminação lâmpada circular fluorescente de 22 w visibilidade lupa de aumento de 1,5 vez contagem circuito eletrônico sensível que garante o registro em um contador digital sistema de memória até 30 placas base/suporte caixa de poliestireno voltagem 110/220 v dimensões 230 x 360 x 80 mm (lxpxa)</p>	4 Unidades
16	<p>Equipamento de radiologia digital (DR) fixo para medicina veterinária Equipamento de radiologia digital (DR) fixo para medicina veterinária Comando e gerador de alta tensão: Gerador de raios-x microprocessado de alta frequência; Potência mínima de 50 kW; Alimentação elétrica trifásica 220/380 Volts - 50/60 Hz; Seleção de 40 a 150 kV em intervalos de 1 em 1 kV; Dispositivo indicador dosimétrico de radiação para indicação do produto área-dose (DAP) em $\mu\text{Gy.m}^2$; Controle automático de exposição (AEC); Faixa de mAs de 0,4 ou menor até 500 ou maior; Faixa de mA ajustável até 600 mA ou superior; Tempo de exposição de 4 ms ou menor de até 6 segundos ou maior; Possibilidade de memorização de técnicas radiográficas para até 100 técnicas pré programadas ou mais; Proteção térmica do tubo de raios-x; Mostrador digital. Cabos: Par de cabos de alta tensão com isolamento para até 150 kv ou superior. Quadro de energia para alimentação elétrica e proteção do equipamento contendo no mínimo as proteções (disjuntor, fusíveis, filtro de linha, interruptor de corrente de fuga, contator, dispositivo de proteção contra surtos classe II, dispositivo liga/desliga, e dispositivo de desconexão de emergência). Mesa de exames: fixa com tampo flutuante e Bucky integrado à mesa: Movimento transversal de 10 cm ou mais e longitudinal de 70 cm ou mais; Bandeja para inserção do detector digital flat panel TFT; Bucky com grade antidifusora fixa de 152 linhas/pol ou mais; Capacidade de carga de no mínimo 200 kg ou mais; Freios eletromagnéticos para os movimentos do tampo com liberação através de pedal; Dimensões do tampo de no mínimo 1,80 cm x 80 cm (C x L); Distância Foco/Receptor variável de até 100 à 180 cm ou superior. Estativa porta tubo de raios-x: Tipo chão-chão com trilho para deslocamento longitudinal de no mínimo 180 cm; Movimento vertical de 140 cm ou maior; Freios eletromagnéticos; Rotação do braço porta tubo $\pm 90^\circ$ ou mais; Rotação da coluna em $\pm 180^\circ$ ou mais. Tubo de raios-x: Foco fino de no máximo 0,6 mm; Foco grosso de no máximo 1,2 mm; Rotação do anodo de no mínimo 9.000 rpm; Capacidade térmica de anodo de no mínimo 300 KHU. Detector plano: Detector flat panel TFT móvel sem fio (wi-fi) com opção para conexão via cabo inclusa, com cintilador de iodeto de cério (CsI) e dimensões de aproximadamente 35 x 43 cm; Matriz ativa de no mínimo 1990 x 2430 pixels ou superior; Profundidade da imagem pós-processada de no mínimo 14 bits; Tamanho máximo do pixel de 175 μm; Acabamento externo em fibra de carbono. Console de aquisição, visualização e manipulação de imagens: estação de aquisição e visualização para processamento de imagens digitais com monitor led de no mínimo 21 polegadas ou maior com tela sensível ao toque; Estação de trabalho com configuração mínima: Sistema operacional com licença Windows 10 Pro 64 bits, pré-instalado; processador Core i7 (ou similar), 1 TB de armazenamento Hard Disk e 16 GB de memória RAM; Inserção de dados do paciente de forma manual ou utilizando protocolo DICOM Worklist; Permitir a gravação de imagens em CD/DVD; Software para utilização em veterinária com ferramentas específicas como escala VHS, cálculo de ângulo de Norberg e distância entre linhas paralelas; Ferramentas de processamento das imagens adquiridas com seguintes recursos: Ajuste de latitude, contraste e brilho independentemente; Recorte da imagem; Inserção de textos fixos e editados pelo usuário; Magnificação da imagem para visualização; Impressão de no mínimo 4 imagens por película; Rotação e inversão da imagem; Pacote de conectividade DICOM 3.0: Storage; Print; Modality Worklist; Distribuição e visualização das imagens para no mínimo 19 estações, sendo 6 simultâneas. Nobreak senoidal compatível. Condições Gerais: Garantia no mínimo de 12 meses; frete, instalação e treinamento inclusos. Garantia da possibilidade de atualizações (update) de software gratuitas.</p> <p style="text-align: center;">*** AMPLA CONCORRÊNCIA ****</p>	2 Unidades

17	<p>Equipamento de radiologia digital (DR) portátil para medicina veterinária</p> <p>Emissor de Raios-x portátil características técnicas: Potência de trabalho 1,6 KW; mAs de 0,4 a 25. Corrente de trabalho 8, 10, 15 e 20 mA. Tensão de trabalho 50 a 90 kV. Ponto Focal: 1,2 mm x 1,2 mm. Bateria de íon de lítio removível. Disparador manual. Laser Dual. Exposições da bateria quando carregada. Até 400 imagens. Case de proteção e transporte. Tempo de carga 3,5 horas. Alimentação Bivolt: 110 ou 220. Módulo de Rádio Frequência (WiFi). Memória APR: 15EA. Software de controle remoto (Raios infravermelhos) e interruptor de controle remoto. Peso entre 6 a 7 Kg. Garantia no mínimo 12 meses. Painel DR: Detector Flat Panel TFT de Sexta Geração, com conexão WIFI. Sistema de detecção automática de exposição. Sistema de calibração automática. Resolução mínima de 140 µm. Matriz de imagem de 14 bits e conversor A/D 16 bits. Conexão via WIFI ou cabo HDMI. Revestimento externo de fibra de carbono. Dimensões (largura x comprimento x altura) aproximadamente 32 x 32 x 15 mm e Área de trabalho ativa aproximadamente 30 x 30 (largura x comprimento). Peso máximo de 2,0 kg, incluso bateria. Processamento de imagem: software com comunicação Dicom 3.0; tecnologia de fs-mlw; tecnologia feel-tk; tecnologia autocalibração; lista de trabalho; edição de imagens: cortar; colar; copiar; selecionar; ampliar; reduzir; ampliação tipo lupa, texto das imagens dos estudos. Funções: exam; delete; refresh; er; code; auto; reserve; show; all; r; x; e; merge; analysis; print; patient list; study list; identificação do paciente; thumbnail; invert sel; cd/DVD; storage; worklist (mwm); print; mpps. Protocolo DICOM (Storage, Print e Media Creation). Supressão das linhas de grade. "Conversion Screen" Iodeto de Césio (CsI). Garantia mínima de 36 meses. Estação de trabalho portátil: Notebook, Processador i7 8ª geração; HD mínimo de 1TB; Tela Led; 15 polegadas ou superior. Memória RAM mínimo de 16 GB. Licença Windows 10 PRO, 64 bits pré configurado com o software de aquisição e processamento de imagem de acordo com o painel e com WiFi para receber os comandos do emissor.</p> <p style="text-align: center;">*** AMPLA CONCORRÊNCIA ****</p>	1 Unidade
18	<p>Estufa Bacteriológica (Lab Preventiva)</p> <p>Gabinete construído em aço carbono 1020 com tratamento anticorrosiva e pintura eletrostática em epóxi; Câmara interna em aço inox AISI 430 polido; Uma porta interna em vidro temperado lapidado transparente; Uma porta em aço carbono 1020 com pintura eletrostática na cor azul; Suportes para 3 prateleiras em aço inox AISI 430 com perfuração para circulação de ar; Isolamento da câmara interna em lã de vidro; Vedação da porta em perfil de silicone; Fluxo de ar com saída superior de aço inox com orifício central para acomodação de termômetro; 4 Pés nivelador 3/8 de borracha; Chave geral de Liga/Desliga com led; Painel adesivo em policarbonato texturizado a prova d'água; Cabo de força com dupla isolamento e plug com três pinos, duas fases e um terra, de acordo com as normas ABNT NBR 14136; Circulação de ar por convecção natural; Controlador de temperatura micro processado digital, com sistema PID; Sensor de temperatura PT 100, com leitura digital do set point e do processo; Relé de estado sólido; Temperatura: 5°C acima do ambiente a 70 °C; Resolução: 0,1°C; Variação: ± 1°C; Voltagem: 220 volts; Capacidade: 100 Litros; Resistência: 600 W; Potência: 600 W; Dimensões Internas: L=500 x P=400 x A=500 mm; Dimensões Externas: L=640 x P=550 x A=900 mm. Acompanha 3 prateleiras tipo grelha em aço Inox AISI 430 polido e Manual de Instruções; certificado de calibração RBC do controlador de temperatura; certificado de calibração do equipamento completo em pontos de temperatura; segurança com sistema de proteção de superaquecimento por termostato analógico.</p>	4 Unidades
19	<p>Foco cirúrgico de Teto</p> <p>Foco Cirúrgico de Teto composto por uma (1) Cúpula e seis (6) Bulbos com Bateria Recarregável de Sistema de Emergência (iluminação de 120.000 lux). Deve ter espelho óptico e filtro com fornecimento de luz fria, branca e uniforme, (3200 a 4500° kelvin). O foco deve ser concentrado e sem sombras, causadas pela interposição dos raios. Os bulbos devem ser halógenos de 12 v x 55 watts, com luminosidade total de 120.000 lux. Deve possuir manopla em alumínio anodizado para centralização do foco, deve ser removível e autoclavável. Deve ter braço giratório, haste articulável e giratória para permitir fácil movimentação em vários sentidos, melhor posicionamento de trabalho, movimentos de torção, flexão, circulares, rotação de 360° graus, construído totalmente em tubo de aço tratados com banho antioxidante e antiferruginoso, pintado em epóxi a 250° Celsius, acabamento em PSAI poliestireno de alto impacto e alto brilho, facilitando a limpeza e higienização. Deve ser projetado e montado seguindo normas nacionais e internacionais</p>	3 Unidades

	de segurança elétrica e gerenciamento de riscos para o produto/sistema. Deve seguir as normas NBR-IEC 60.601-1 e NBR-IEC 60.601-1-2. Garantia de no mínimo 1 ano. Diâmetro do foco ajustável de 110 mm a 250 mm aproximadamente. Tensão: 115 – 127 / 220 – 230 V 50/60 HZ. Potencia: 250 VA. Fusível: 5 x 20 mm T 3 , 15 A 250 V (IEC 60127). Alimentação: bivolt automático 127/220 V+-10% 50/60 Hz.	
20	Freezer vertical 228 L (parasitologia e preventiva) FREEZER VERTICAL -Frost Free - capacidade total 228 litros Tipo: vertical Capacidade (L): 228 Portas ou Tampas: 1 Potência (W): 150 Congelamento rápido: Sim Porta reversível: Sim Função refrigerador: Sim Controle de temperatura: Sim Largura: 63.1cm Altura: 169.8cm Profundidade: 69.5cm Peso: 66kg	4 Unidades
21	Lavatório cirúrgico Lavatório cirúrgico. Totalmente fabricado em Aço Inox AISI 304 com acabamento escovado com película de proteção. Indicado para ambiente hospitalar. Instalação da torneira na parede (3 torneiras), com o frontispício alto (mínimo 300 mm de altura), de aço inox 1mm. As dimensões devem atender rigorosamente às resoluções da Diretoria Colegiada da ANVISA de nº 50 - a RDC 50. Deve ter laterais e fundo arredondados para facilitar a higienização. Deve ter instalação simples e segura. Dimensões aproximadas (A x L x C: 800 mm x 560 mm x 2000). Deve ter uma válvula central de escoamento de 3 ½. Torneira de alavanca de parede, com abertura e fechamento através de movimento lateral do cotovelo, própria para centro cirúrgico. Deve ser fabricada em metal cromado e possuir bico arejador. Deve ser compatível com as dimensões do lavatório. Fabricação de acordo com a Norma NBR9050.	5 Unidades
22	Medidor de pH de bancada microprocessado (Lab Preventiva) Equipamento utilizado na maioria das aplicações de laboratório no meio aquoso que envolve leituras potenciométricas do ph com compensação automática de temperatura. Faixa de trabalho 0 a 14 ph precisão +- 0,01 + erro da solução/eletrodo/calibração faixa de mv- 414 a + 414 resolução mv +- 1 mv faixa de temperatura 10°C a 60°C precisão de temperatura +0 0,4°C compensação de temperatura manual (20° c e 25°C) / automática memória permanente pra registro de parâmetros programáveis e calibração display em lcd com fundo azul gabinete polietileno de alto-impacto dimensões do suporte l= 125 x p= 200 x a= 330 mm dimensões do gabinete l= 240 x p= 140 x a =150 mm ; peso 1,9 kg potencia 7 watts tensão 110 / 220 volts (chave seletora) acompanha – 01 cabo sensorial rs 232 (opcional cabo conversor serial usb) – 01 eletrodo de ph mettlert toledo -0 sensor de temperatura pt- 100 – 01 solução tampão ph 4,00 – 01 solução tampão ph 7,00 – 01 suporte para eletrodo – manual de instruções com termo de garantia.	4 Unidades
23	Microondas (Lab Preventiva e parasitologia) Display digital; acompanha prato; contem pelo menos 3 níveis de potência: alto, médio e baixo; potência de 1000 w; 11/220 volts; capacidade mínima de 45 litros; dimensões; altura 35 cm, largura 55 cm e profundidade 45 cm; garantia mínima de 12 meses; cor branca; com fio elétrico e plug no padrão nbr 14136.	6 Unidades
24	Microscópio (Lab Preventiva) MICROSCÓPIO Corpo robusto e estável , com sistema de iluminação pré centrada seguindo koeler, com lâmpada de 20w em halogênio, possui revólver quadruplo reverso, subplatina porta condensador, com movimento vertical de 30mm sistema ótico infinito modelo cfi60 , com tratamento anti- fungo, e aberrações cromáticas e esférica, distância focal de 60mm tubo binocular tipo siedentopf modelo tb ,ajuste distância Inter pupilar ajustável de 50 a 75 mm, inclinação ergonômica de 30 ou 180 graus, (evita dores no pescoço) par de oculares cfi 10x com campo amplo de 20mm , com alojamento para retículo de 27mm exclusivo sistema de focalização macro com ajuste de 12,7 mm por rotação e micrométrico com ajuste de 0,2 mm por rotação e leitura mínima de 2 micron , onde sua coluna é mantida reta, evitando dores nas costas. Platina mecânica, superfície retangular de 160,5 x 208,5mm com charriot graduado com movimento de coaxial xy de 78 x 5 4 mm. Exclusivo sistema de re-foco, velocidade na rotina e proteção contra quebra de lâmina condensador de abbe, para campo claro com diafragma de íris filtro azul para ajuste do balanço de cor, e filtro difuso r incorporado a base objetiva e plana cromática de 4x/0,10 objetiva e plana cromática de 10x/0,25 objetiva e planacromática de 40 x/0,65 , com proteção retrátil objetiva e planacromática de 100x/1,25 , com proteção retrátil e imersão a óleo capa plástica e manual de instruções em inglês. Lâmpada 6v-20w compatível com eclipse 200. Sistema bivolt de alimentação.	04 Unidades

***COTA RESERVADA ME/EPP/MEI (ITEM 33) ***		
25	<p>Microscópio Invertido Trinocular (Lab Preventiva) Tubo trinocular distribuição (100/0 0/100), distancia Inter pupilar 50-75mm, inclinação de 45º; cfi60 ótica infinita, distancia focal 60mm sistema de focalização macro com curso de 37,7mm por rotação e micrométrico com curso de 0,2 mm por rotação; tamanho da platina: 170 x 225 milímetros, altura: 195 mm, janela acrílica, estágio auxiliar fixo. suporte para placa de petri 35 mm; revólver porta objetivas quádruplo; iluminação pré centrada de halogênio 6v 30w (aceita 2 filtros) filtro de calor e difusor. par de ocular c-w 10x (f.o.v 22 mm); condensador t1-celwd elwd n.a 0.3 (o.d 75mm); objetiva cfi acromatica 4x n.a 0.10 w.d 30.0 mm; objetiva cfi acromatica 10x n.a 0.25 w.d 6.1 mm; objetiva cfi acromatica 20x n.a 0.40 w.d 3.8 mm; objetiva cfi acromatica 40x n.a 0.65 w.d .65 mm; filtro 45 mm gif azul; acompanha manual de instruções em (inglês) e capa plástica Referência: Nikon (similar, equivalente ou de melhor qualidade).</p>	2 Unidades
26	<p>Monitor Multiparâmetro Monitor multiparamétrico para uso na monitoração de parâmetros vitais de pacientes veterinários neonatais até adultos, sem a necessidade de troca de partes internas do equipamento, e com sistema modular para parâmetros vitais adicionais. Deve permitir a adição de módulos de parâmetros vitais com conexão do tipo “plug and play”, ou seja, que conectem ao equipamento sem precisar de cabos e sem a necessidade de atualização/modificação de peças, partes e/ou softwares, e que além disso, quando conectados ao equipamento formem um elemento único. Possuir integrado ao monitor multiparamétrico, no mínimo a monitoração dos seguintes parâmetros: eletrocardiograma (ECG), respiração, saturação de oxigênio (SpO2), pressão não invasiva, e temperatura. Deve permitir, no mínimo, a inclusão dos módulos referentes aos seguintes parâmetros: pressão invasiva (PI), capnografia, analisador de gases anestésicos, e débito cardíaco, sendo que deve permitir ao menos o uso simultâneo de dois desses módulos. Deve possuir tela de cristal líquido colorida (LCD) com tamanho mínimo de 12 (doze) polegadas e máximo de 17 (dezesete) polegadas, com touch screen. Deve apresentar pelo menos 07 canais de formas de ondas simultâneos em sua tela. Deve possuir menus para configuração e ajuste de seus diversos parâmetros, navegáveis através da tela touch screen. Deve permitir ajuste do volume de tons ou alarmes, possuir memória de armazenamento para ao menos 48 horas, alarmes visuais e sonoros para os parâmetros aferidos (limite superior e inferior), com níveis de prioridade estabelecidos. Além disso, possuir alarmes funcionais relacionados ao monitor multiparamétrico e seus acessórios (sensor, eletrodo solto, etc.). O equipamento deve possuir ainda sistema de proteção contra descarga de desfibrilador e descarga de bisturi elétrico, bem como sistema de autonomia de energia igual ou superior a uma hora, com bateria interna ao equipamento, recarregável, e de tecnologia sem efeito memória. Atender no mínimo as Normas Técnicas ABNT NBR IEC 60601-1, ABNT NBR IEC 60601-1-2 e ABNT NBR IEC 60601-2-49, e ainda ABNT NBR IEC 60601-2-27, ABNT NBR IEC 60601-2-30 e ABNT NBR IEC 60601-2-34. ESPECIFICAÇÕES DOS PARÂMETROS DE MONITORAÇÃO: ECG: faixa de medida mínima da frequência cardíaca de 15 A 300 batimentos por minuto; deve possuir ao menos as velocidades de varredura de 25 mm/s e 50 mm/s; deve possuir pelo menos os ajustes de sensibilidade (ganho) em x0,5, x1 e x2; deve possuir análise do segmento ST em todas as derivações. Deve acompanhar cabo de ECG. OXIMETRIA DE PULSO (SPO2): Tecnologia de SpO2 de baixa perfusão sanguínea; deve apresentar curva pletismográfica; faixa de saturação de O2 de 20 a 100%; faixa da frequência de pulso de 40 a 300 batimentos por minuto. Deve acompanhar sensor com pinças para uso veterinário, e não sensor digital para uso em seres humanos. PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI): Deve apresentar os valores de pressão arterial sistólica (PAS), diastólica (PAD) e média (PAM); apresentar os modos de medida manual e automático; faixa de aferição da pressão de 20 a 250 mmHg; deve possuir proteção contra pressão excessiva do manguito (acima de 300 mmHg); ACESSÓRIOS: 2 (duas) extensões de ar, 5 (cinco) braçadeiras neonatal para uso veterinário. TEMPERATURA: possuir ao menos dois canais de monitoração de temperatura e acompanhar dois cabos para monitoração de temperatura, sendo um para aferição de temperatura retal ou esofágica e outro para monitorar a temperatura ambiente. Deve possuir impressora.</p> <p style="text-align: center;">***COTA RESERVADA ME/EPP/MEI (ITEM 34)***</p>	1 Unidades

27	<p>Refrigerador vertical 429L (Parasitologia) Refrigerador Frost Free - capacidade de armazenagem total 429 litros. Voltagem 110V. Capacidade de armazenagem do refrigerador (L) 329; Capacidade de armazenagem do freezer (L) 100. Dimensões: altura (1,89 Metros), largura (71,10 Centímetros), profundidade (73,50 Centímetros). Características gerais: Prateleiras: 3 prateleiras de vidro temperado removíveis. Gavetas: Sim, gaveta de Legumes. Recipiente para guardar gelo: Sim, 2 formas Porta ovos: Sim, 1 compartimento para 12 ovos Porta-latas: Sim, fixo para 8 Latas Pés niveladores: Sim Porta reversível: Não Iluminação interna: Sim, LED (2 point LED) Puxadores: Sim, embutidos</p>	3 Unidades
28	<p>Refrigerador 462L (Lab Preventiva) Refrigerador Frost Free de 462 L (quatrocentos e sessenta e dois litros), em aço inox, com prateleiras de vidro temperado, painel eletrônico externo, compartimento extra frio, gaveta de legumes e pés estabilizadores. 110 v, classificação de consumo no padrão A (Selo Procel), tomada padrão novo (tripolar) de 3 pinos. Dimensões Aproximadas: Altura -1,84 metros, Largura - 72,50 centímetros, Profundidade -70,10 centímetros, e Peso - 80,00 quilos. Garantia 12 meses.</p>	2 Unidades
29	<p>Roupeiro de aço (20 vãos/portas) Roupeiro de aço (20 vãos/portas). Roupeiro em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço "22" (0,75mm). O roupeiro em aço é constituído por 20 portas; As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado; Não será aceito ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros; Deve ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa. Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø3/8". Dimensões: Altura: 1980 mm. Largura: 1230 mm. Profundidade: 400 mm. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, repingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Deve ser rejeitado, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.</p>	5 Unidades
30	<p>Talha elétrica (1tonelada) Talha elétrica, com capacidade para 1 (um) tonelada, com 5 metros de corrente. Botoeira deve ser segura e com botão de emergência. Sistema de freio solenóide. Engrenagem de redução de 3 fases. Classificação do motor e do freio: F Trabalha em temperatura ambiente de até 40°C. Fim de curso nas duas pontas da corrente. Garantia mínima de dois anos. 220V</p>	3 Unidades
31	<p>Tronco/Brete contenção bovino Tronco/brete de contenção com balança para bovinos, composto por estrutura metálica e revestido com madeira. Deve ser assentado sobre chapas metálicas de aço em perfil U, e estas sobre vigas metálicas em aço perfil I, com piso antiderrapante, e sua base deve estar preparada para instalação de barras móveis de pesagem com balança eletrônica. Dimensões aproximadas: comprimento total (3,60m); altura total (2,70m); Abertura superior interna (0,70m); Abertura inferior interna (0,70m); capacidade para entrar um (1) bovino. Deve ter quatro (4) portões laterais de cada lado, com estrutura metálica e revestida com madeira na metade inferior. A metade superior deve ser de estrutura metálica tubular, de forma a permitir boa visualização do animal. A madeira deve ser fixada à estrutura metálica com parafusos e porcas zincados e autotravantes. Os portões laterais, devem ter duas formas de abertura, sendo elas: 1. abertura completa de todo portão; 2. abertura apenas da parte superior do portão, mantendo a metade inferior fechada, possibilitando o acesso às partes altas do animal. O tronco deve ter três (3) divisões/cabines, uma cabine dianteira (para cabeça do animal), uma cabine central (para o corpo do animal), e uma cabine traseira (para o manipulador do animal). A cabine dianteira deverá ser composta por portão de correr com trinco automático, acionado por alavanca que permitirá abertura das duas folhas, uma para cada lado; deve ter dois portões de acesso lateral. Entre a cabine dianteira e a cabine central, deverá possuir uma</p>	2 Unidades

	<p>guilhotina de duas folhas com formato anatômico e permitirá a apreensão do animal na região do pescoço. Na cabine central deverá ter duas guilhotinas de duas folhas cada, com formato anatômico, uma para apreensão na região torácica e outra para apreensão na região abdominal do animal. As três guilhotinas devem ser acionadas com alavancas de comando e pistões hidráulicos, com travas de segurança automáticas e com posicionamento à esquerda do tronco. As guilhotinas permitirão a contenção do animal, no pescoço, tórax e abdome. Entre a cabine central e a traseira deve ter um portão protetor de coice e deve possuir alavanca. Na cabine dianteira deve ter portão para vacinação. O tronco deverá ter 3 portões para passagem do animal e 3 guilhotinas para apreensão do animal. Um dos portões tem a finalidade de permitir a entrada do animal; um portão tem a finalidade de separar a cabine central da cabine traseira e o outro tem a finalidade de permitir a saída do animal. Os portões de entrada e saída devem ser fabricados totalmente com estrutura metálica reforçada. Todos portões devem ter trincos em formato de "L". Em cada canto da parte superior dianteira e traseira, dos dois lados, deve ter uma argola fixa, com aproximadamente 10 cm de diâmetro, para passagem de cordas. A balança deve ser eletrônica e portátil com variação de peso de 0 a 1000 kg, e deve possuir duas barras de pesagem juntamente com acessórios para serem colocadas abaixo do tronco de contenção, 110 Ou 220 V. A instalação do tronco e balança será de responsabilidade do fornecedor. Garantia de no mínimo 5 anos.</p> <p style="text-align: center;">*** AMPLA CONCORRÊNCIA ****</p>	
32	<p>Condicionador de ar (laboratórios prédio pedagógico) Condicionador de Ar Split Inverter, Hi Wall com rotação fixa monofásico, 18.000 BTU's, versão frio, selo PROCEL com eficiência energética padrão "A". Que utilize Gás Ecológico R-410a. Manual e Controle Remoto do usuário em língua portuguesa. O fornecedor deverá fazer a instalação do equipamento e se responsabilizar pela aquisição e custos dos materiais utilizados na instalação.</p> <p style="text-align: center;">***COTA PRINCIPAL – ITEM 14***</p>	22
33	<p>Microscópio (Lab Preventiva) MICROSCÓPIO Corpo robusto e estável , com sistema de iluminação pré centrada seguindo koeler, com lâmpada de 20w em halogênio, possui revólver quadruplo reverso, subplatina porta condensador, com movimento vertical de 30mm sistema ótico infinito modelo cf160 , com tratamento anti- fungo, e aberrações cromáticas e esférica, distância focal de 60mm tubo binocular tipo siedentopf modelo tb ,ajuste distância Inter pupilar ajustável de 50 a 75 mm, inclinação ergonômica de 30 ou 180 graus, (evita dores no pescoço) par de oculares cfi 10x com campo amplo de 20mm , com alojamento para retículo de 27mm exclusivo sistema de focalização macro com ajuste de 12,7 mm por rotação e micrométrico com ajuste de 0,2 mm por rotação e leitura mínima de 2 micron , onde sua coluna é mantida reta, evitando dores nas costas. Platina mecânica, superfície retangular de 160,5 x 208,5mm com charriot graduado com movimento de coaxial xy de 78 x 5 4 mm. Exclusivo sistema de re-foco, velocidade na rotina e proteção contra quebra de lâmina condensador de abbe, para campo claro com diafragma de íris filtro azul para ajuste do balanço de cor, e filtro difuso r incorporado a base objetiva e plana cromática de 4x/0,10 objetiva e plana cromática de 10x/0,25 objetiva e planacromática de 40 x/0,65 , com proteção retrátil objetiva e planacromática de 100x/1,25 , com proteção retrátil e imersão a óleo capa plástica e manual de instruções em inglês. Lâmpada 6v-20w compatível com eclipse 200. Sistema bivolt de alimentação.</p> <p style="text-align: center;">***COTA PRINCIPAL - VINCULADO AO ITEM 24***</p>	08 Unidades
34	<p>Monitor Multiparâmetro Monitor multiparamétrico para uso na monitoração de parâmetros vitais de pacientes veterinários neonatais até adultos, sem a necessidade de troca de partes internas do equipamento, e com sistema modular para parâmetros vitais adicionais. Deve permitir a adição de módulos de parâmetros vitais com conexão do tipo "plug and play", ou seja, que conectem ao equipamento sem precisar de cabos e sem a necessidade de atualização/modificação de peças, partes e/ou softwares, e que além disso, quando conectados ao equipamento formem um elemento único. Possuir integrado ao monitor multiparamétrico, no mínimo a monitoração dos seguintes parâmetros: eletrocardiograma (ECG), respiração, saturação de oxigênio (SpO2), pressão não invasiva, e temperatura. Deve permitir, no mínimo, a inclusão dos módulos referentes aos seguintes parâmetros:</p>	3 Unidades

	<p>pressão invasiva (PI), capnografia, analisador de gases anestésicos, e débito cardíaco, sendo que deve permitir ao menos o uso simultâneo de dois desses módulos. Deve possuir tela de cristal líquido colorida (LCD) com tamanho mínimo de 12 (doze) polegadas e máximo de 17 (dezesete) polegadas, com touch screen. Deve apresentar pelo menos 07 canais de formas de ondas simultâneos em sua tela. Deve possuir menus para configuração e ajuste de seus diversos parâmetros, navegáveis através da tela touch screen. Deve permitir ajuste do volume de tons ou alarmes, possuir memória de armazenamento para ao menos 48 horas, alarmes visuais e sonoros para os parâmetros aferidos (limite superior e inferior), com níveis de prioridade estabelecidos. Além disso, possuir alarmes funcionais relacionados ao monitor multiparamétrico e seus acessórios (sensor, eletrodo solto, etc.). O equipamento deve possuir ainda sistema de proteção contra descarga de desfibrilador e descarga de bisturi elétrico, bem como sistema de autonomia de energia igual ou superior a uma hora, com bateria interna ao equipamento, recarregável, e de tecnologia sem efeito memória. Atender no mínimo as Normas Técnicas ABNT NBR IEC 60601-1, ABNT NBR IEC 60601-1-2 e ABNT NBR IEC 60601-2-49, e ainda ABNT NBR IEC 60601-2-27, ABNT NBR IEC 60601-2-30 e ABNT NBR IEC 60601-2-34.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DOS PARÂMETROS DE MONITORAÇÃO: ECG: faixa de medida mínima da frequência cardíaca de 15 A 300 batimentos por minuto; deve possuir ao menos as velocidades de varredura de 25 mm/s e 50 mm/s; deve possuir pelo menos os ajustes de sensibilidade (ganho) em x0,5, x1 e x2; deve possuir análise do segmento ST em todas as derivações. Deve acompanhar cabo de ECG. OXIMETRIA DE PULSO (SPO2): Tecnologia de SpO2 de baixa perfusão sanguínea; deve apresentar curva pletismográfica; faixa de saturação de O2 de 20 a 100%; faixa da frequência de pulso de 40 a 300 batimentos por minuto. Deve acompanhar sensor com pinças para uso veterinário, e não sensor digital para uso em seres humanos. PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI): Deve apresentar os valores de pressão arterial sistólica (PAS), diastólica (PAD) e média (PAM); apresentar os modos de medida manual e automático; faixa de aferição da pressão de 20 a 250 mmHg; deve possuir proteção contra pressão excessiva do manguito (acima de 300 mmHg);</p> <p>ACESSÓRIOS: 2 (duas) extensões de ar, 5 (cinco) braçadeiras neonatal para uso veterinário.</p> <p>TEMPERATURA: possuir ao menos dois canais de monitoração de temperatura e acompanhar dois cabos para monitoração de temperatura, sendo um para aferição de temperatura retal ou esofágica e outro para monitorar a temperatura ambiente. Deve possuir impressora.</p> <p style="text-align: center;">***COTA PRINCIPAL - VINCULADO AO ITEM 26***</p>	
--	--	--

-VALIDADE DA PROPOSTA: A proposta deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação;

-PRAZO PARA ENTREGA: até 30 dias corridos contados da data do recebimento da nota de empenho.

-Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASGOVERNAMENTAIS, "SIASG" OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE.....

ENDEREÇO:

CIDADE/UF: CEP:

CNPJ: e-mail:

FONE:..... FAX:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF: RG:

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

AGÊNCIA: CONTA:

(As empresas vencedoras deverão enviar este Anexo pelo Fax (35) 3571-5052 ou pelo correio eletrônico compras@muz.ifsuldemins.edu.br, após a fase de aceitação das propostas, durante a sessão pública)

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 23346.000115.2019-15

Setor Requisitante: Curso Superior em Medicina Veterinária

Responsável: Prof. Edivaldo Aparecido Nunes Martins

Prof. Délcio Bueno da Silva

1. INTRODUÇÃO

- 1.1 Este Termo de Referência visa orientar a aquisição de materiais permanentes, na modalidade de Pregão Eletrônico, para atender à demanda do refeitório do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Muzambinho.
- 1.2 Estabelece também as normas gerais e específicas, os métodos de trabalho e os padrões de conduta para a aquisição dos materiais.
- 1.3 Recomenda-se a leitura detalhada e na íntegra deste documento, acompanhando-se inclusive dos demais documentos pertencentes ao processo, a fim de se obter uma perfeita compreensão de todas as partes que o compõem.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 O Instituto Federal Sul de Minas Gerais Campus Muzambinho é uma das Escolas-Fazendas da rede Federal de ensino, pesquisa e extensão vinculadas à SETEC (Secretaria de Educação Tecnológica) do MEC (Ministério da Educação) e faz parte da rede de Educação Profissional pública no Brasil.
- 2.2 O Instituto Federal do Sul de Minas Gerais, Campus Muzambinho, encontra-se em processo de criação do curso de Medicina Veterinária desde agosto de 2014. Para atender as demandas do curso, várias edificações estão sendo construídas, alguns laboratórios estão sendo criados e outros já estão disponíveis para uso, além dos setores de produção que estão em atividade há muitos anos. No momento, dois importantes complexos estão prontos para início das atividades. Um deles é o “Prédio Pedagógico” que possui 21 salas distribuídas em laboratórios didáticos, salas de aula, sala de reuniões, sala da coordenação, salas de professores e o Museu de Anatomia Veterinária. O outro complexo se trata das instalações do “Hospital Veterinário”, que possui quatro blocos, distribuídos em Anfiteatro e coordenação, hospital de pequenos animais, hospital de grandes animais, e laboratório de patologia veterinária. Neste momento, faz-se necessário a futura aquisição de equipamentos para o Hospital Veterinário, que possibilitarão o atendimento a pequenos e grandes animais, e o início das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o presente documento tem como objetivo garantir celeridade e eficiência no momento da aquisição, garantindo a qualidade nos serviços prestados aos cidadãos.

3. OBJETO

3.1. EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA O CURSO SUPERIOR DE MEDICINA VETERINÁRIA, em estrita observância às especificações constantes no Edital e anexos.

4. VALOR DE REFERÊNCIA

4.1 O valor de referência total para o fornecimento dos materiais é de **R\$ 1.520.078,12 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E VINTE MIL, SETENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS)** e foi elaborado com base na média de preços apresentados por pesquisa de mercado, em anexo ao processo.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;

5.2 acusar o recebimento do pedido dos materiais, através de fac-símile, e-mail ou assinatura na cópia do pedido de material caso o mesmo seja entregue “em mão”;

5.3 fornecer os materiais solicitados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

5.4 fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada;

5.5 obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;

5.6 providenciar no prazo de 3 (três) dias, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações assumidas;

5.7 ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas - Campus Muzambinho e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas no fornecimento dos materiais;

5.8 responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), no desempenho dos serviços referentes à execução do objeto, ficando, ainda, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas - Campus Muzambinho isento de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;

5.9 pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao material fornecido, exonerando o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas - Campus Muzambinho de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

5.10 substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres ou embalagens; e

5.11 arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Fiscalizar o fornecimento do objeto deste Edital.

6.2. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto deste Edital.

6.3. Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a CONTRATADA.

6.4. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

6.5. Aplicar penalidades à CONTRATADA, quando for o caso.

6.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital e seus anexos.

7. ENTREGA DO OBJETO

7.1. Local e horário para entrega: Setor de Patrimônio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas - Campus Muzambinho, na Estrada de Muzambinho, km 35, bairro Morro Preto, em Muzambinho/MG – CEP 37890-000, das 7:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, em dias úteis.

7.1.1. Será recebido somente nas condições exigidas pelo Edital.

7.2. O prazo para entrega: até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

7.3. A solicitação de material(is), será formalizada através da entrega do Empenho, numerado, datado, assinado pelo Ordenador de Despesa e pelo Diretor do Departamento de Administração e Planejamento, ou o seu envio por fac-símile, e-mail, a ser providenciada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas - Campus Muzambinho;

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

8.1.1. não aceitar/retirar a nota de empenho ou o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

8.1.2. apresentar documentação falsa;

8.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

8.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.1.5. não mantiver a proposta;

8.1.6. cometer fraude fiscal;

8.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

8.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior e na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 28 do Decreto 5.450/05 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:

8.3.1. Advertência

8.3.2. Multa:

8.3.2.1. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do material, caracterizando inexecução parcial; e

8.3.2.2. Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato.

8.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação com a Administração;

8.3.4. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União;

8.3.5. Declaração de inidoneidade.

8.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.6 penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1 Para fins de garantia, deverá atender o período estabelecido pelo FABRICANTE, caso seja menor do que a prevista neste termo de referência, prevalecerá a garantia estipulada na descrição detalhada do termo de referência.

10.2 A assistência técnica deverá ser prestada pela empresa proponente ou somente por uma empresa autorizada pelo fabricante.

10.3 A Assistência Técnica deverá ser executada nos equipamentos, conforme normas técnicas do fabricante.

10.4 As chamadas para Assistência Técnica de Garantia deverão ser atendidas em até 24 (vinte e quatro) horas, com solução do problema em até 72 (setenta e duas) horas corridas a contar do início do chamado.

10.5 A Assistência Técnica de Garantia deverá ser efetuada deixando o equipamento em perfeita condição de funcionamento, com suas características originais mantidas.

10.6 A empresa proponente deverá oferecer na proposta o telefone/email de suporte para abertura e acompanhamento dos chamados técnicos da empresa prestadora do serviço de Assistência Técnica de Garantia.

10.7 Caso ocorra mais de 2 incidências de defeito no equipamento em período igual ou inferior a um mês, o mesmo deverá ser substituído por outro com características semelhantes ou superiores, em prazo não superior a 10 (dez) dias.

10.8 Caso seja necessária a substituição de componentes considerados estratégicos ao funcionamento do equipamento, deverá ser comunicado e aprovado pelo Instituto.

10.9 Os componentes instalados em substituição aos danificados deverão ter características iguais aos originais do equipamento. Caso sejam utilizados componentes com características superiores não haverá ônus adicional para o Instituto.

10.10A contratada deverá emitir relatório técnico indicando os procedimentos realizados no equipamento caso passe pela manutenção corretiva.

10.11Aplicam-se às condições de garantia as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor;

10.12A manutenção corretiva (garantia) dar-se-á, por solicitação da CONTRATANTE, sem ônus para a mesma, quando for verificado qualquer defeito ocasional do equipamento, dentro do período da garantia, desde que não motivados por negligência, mau uso ou imperícia, podendo haver a substituição de peças ou componentes defeituosos ou desgastados.

11. PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado através de depósito bancário em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), desde que conste o atesto do recebimento definitivo, correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 21 do Edital de Licitação, salvo por atraso na liberação de recursos financeiros.

11.2 O pagamento será condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pelo responsável pelo recebimento do material.

11.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Lei nº 9.430, de 1996.

12. DO RECEBIMENTO

Entregues os materiais serão recebidos:

12.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

12.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação;

12.3 Deverá ser observado o disposto no art. 73, inciso II da Lei 8666/93.

<u>SOLICITAÇÃO</u>	<u>APROVAÇÃO</u>
<p>Solicitamos aprovação do presente Termo em conformidade com o Art. 9º, II, do Decreto nº. 5.450/2005.</p> <p>Muzambinho/MG, 08 de abril de 2019.</p> <p>Zélia Dias de Souza Diretora de Administração e Planejamento</p>	<p>Verificados os requisitos exigidos pelo art. 9º, §2º do Decreto nº. 5.450/2005. Resolvo pela: () Aprovação. () Não aprovação.</p> <p>Muzambinho/MG, 08 de abril de 2019.</p> <p>Renato Aparecido de Souza Diretor-Geral</p>



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2019
PROCESSO Nº 23346.000115.2019-15
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2019

AOS _____ DIAS DO MÊS DE _____ DE 2019, O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO**, ÓRGÃO PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL, CNPJ/MF: 10.648.539/0002-96, SITUADO NO BAIRRO MORRO PRETO, EM MUZAMBINHO – MG, CEP: 37890-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR-GERAL, **PROF. RENATO APARECIDO DE SOUZA**, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA ELIZA, Nº 173, BAIRRO CANAÃ, MUZAMBINHO, MINAS GERAIS, CEP: 37890-000, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº MG 11.003.271 SSP/MG e CPF Nº 051.720.576-92, NOMEADO PELA PORTARIA Nº 1.309, DE 10 DE AGOSTO DE 2018, PUBLICADA NO DOU DE 15 DE AGOSTO DE 2018, LAVRA A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019, QUE OBJETIVA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES, SEGUNDO OS PREÇOS, QUANTITATIVO E FORNECEDORES DEFINIDOS NA LICITAÇÃO SUPRA, BEM COMO OBSERVADAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS, CONSTITUINDO-SE ESTA, EM DOCUMENTO VINCULADO E OBRIGACIONAL ÀS PARTES, À LUZ DAS REGRAS INSERTAS NO DECRETO Nº 7.892 DE 23/01/2013:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, vincula-se às regras dispostas no Edital de Licitação nº 10/2019 – modalidade Pregão Eletrônico e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - ASSINATURAS DE ATA

A presente Ata será firmada pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, classificada no processo licitatório do SRP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA O CURSO SUPERIOR DE MEDICINA VETERINÁRIA, conforme descrito na Cláusula Décima Segunda desta ARP, por um período de doze (12) meses, a contar da data da formalização desta ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS - CAMPUS MUZAMBINHO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas - Câmpus Muzambinho obriga-se a:

- a) solicitar, o eventual fornecimento do equipamento, cujo preço encontra-se registrado na presente ARP;
- b) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) do produto entregue, se aceito;
- c) observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;



d) O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, conforme previsto no item 22 do Edital de Licitação;

e) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal; e

f) recusar material que esteja em desacordo com as especificações do registrado nesta ARP.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

a) manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;

b) acusar o recebimento do pedido do material, através de fac-símile, e-mail ou assinatura na cópia do pedido de material caso o mesmo seja entregue “em mão”;

c) fornecer o material solicitado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

d) fornecer o material conforme especificação, marca e preço indicados na licitação supracitada registrados nesta ARP;

e) obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;

g) prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas - Câmpus Muzambinho e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

i) responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), no desempenho dos serviços referentes à execução do objeto, ficando, ainda, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas - Câmpus Muzambinho isento de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;

j) pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao material fornecido, com base na presente ARP, exonerando o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas - Câmpus Muzambinho de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

l) substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres ou embalagens; e

m) arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do presente Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir do registro da homologação no sítio do Compras governamentais e no Sistema SIASG.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.



Conforme §2º do art. 7º do Decreto 7.892, de 2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

O preço para o objeto desta presente Ata de Registro de Preços importa na quantia especificada e detalhada na Cláusula Décima Segunda, correspondente ao valor unitário do objeto.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, conforme descrito na Cláusula Quarta, alíneas c, d e e, desta ARP, após o aceite por parte do servidor responsável pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DO OBJETO

Condições de Entrega:

a) o prazo para entrega do material será de até 30 (trinta) dias corridos contados da data do recebimento da nota de empenho.

b) a solicitação de material, será formalizada através da entrega do Empenho, numerado, datado, assinado pelo Ordenador de Despesa e pelo Diretor do Departamento de Administração e Planejamento, ou o seu envio por fac-símile ou e-mail, a ser providenciada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas - Campus Muzambinho;

c) Local e horário para entrega: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas - Campus Muzambinho, Estrada de Muzambinho, km 35, bairro Morro Preto, em Muzambinho/MG – CEP: 37890-000, das 7h às 11h e das 13h às 17h, em dias úteis.

d) O equipamento deverá ser transportado e acondicionado em meio de transporte e embalagem apropriados;

f) o transporte até o local de entrega é de responsabilidade exclusiva da Empresa CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização desta ARP será exercida pelo(s) servidor(es) designado(s) para o serviço de fiscalização e conferência, que terão plenos poderes para:

a) recusar material(is) em desacordo com o objeto;
b) promover as medidas que couberem para os casos amparados pelas cláusulas descritas nesta ARP; e

c) exigir da CONTRATADA a retirada e ou troca imediata de qualquer dos produtos que não estejam em conformidade com os requisitos exigidos e previstos nesta Ata de Registro de Preços ou no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PREÇO, QUANTITATIVOS e ESPECIFICAÇÕES

O preço registrado, a quantidade, o fornecimento e as especificações dos materiais constantes deste Registro, encontram-se contidos na tabela abaixo e serão adquiridos e pagos conforme Edital de Licitação e Cláusula Nona desta ARP:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
------	-----------	---------	------------	----------------

Marca:



Fabricante:

Subcláusula Única

O preço e fornecedor ora registrados observam a classificação final obtida no procedimento licitatório sobredito, o qual fora processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de depósito bancário em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), desde que conste o atesto do recebimento definitivo, correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 22 do Edital de Licitação, salvo por atraso na liberação de recursos financeiros.

Subcláusula única

O pagamento será condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pelo responsável pelo recebimento do material.

Do montante a ser pago ao contratado, incidirá retenção tributária no percentual de que dispõe a Instrução Normativa SRF nº 480/2004, ou normatização que vier a lhe substituir, nos termos do que dispõe o art. 64 da Lei nº 9.430/96.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXISTÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A existência desta ARP não obriga a Administração a firmar as respectivas contratações, facultando-se-lhe a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇO

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas - Câmpus Muzambinho a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DE REGISTRO DE FORNECEDOR

I - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).
- e) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



II – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados;

- a)- por razão de interesse público; ou
- b)- a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de não aplicação de multas, o inadimplemento decorrente de:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transportes;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro

Subcláusula Primeira

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela CONTRATADA perante o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas - Câmpus Muzambinho.

Subcláusula Segunda

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas - Câmpus Muzambinho, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

Subcláusula Terceira

A comunicação por escrito, relativa ao início da ocorrência deverá conter, entre outras, as seguintes informações:

- a) descrição detalhada da ocorrência;
- b) causa (s) determinante (s) da ocorrência;
- c) item da ARP em que se enquadraria a ocorrência;
- d) estudo sintético sobre a possível repercussão da ocorrência no cumprimento do evento;
- e) sugestões sobre possíveis providências, quando for o caso, a serem tomadas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas - Câmpus Muzambinho para fazer cessar a ocorrência e/ou diminuir seu período de duração;
- f) Providências tomadas pela CONTRATADA para fazer cessar a ocorrência ou minorar seus efeitos devidamente documentados.

Subcláusula Quarta

Cessados os casos ou fatos citados nesta Cláusula, a CONTRATADA deverá, no menor prazo possível, prosseguir no cumprimento do objeto, envidando todos os esforços para manter o prazo de execução estabelecido.



CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - Dos casos passíveis de penalização e multa

Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados e conforme parágrafo único do artigo 393 do Código Civil, as EMPRESAS LICITANTES estarão sujeitas às penalidades e multas, sem prejuízo das demais sanções legais, garantida a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:

- a) comportar-se de modo inidôneo;
- b) ensejar o retardamento da execução do certame;
- c) recusa ou atraso injustificado em executar, total ou parcialmente, as Notas de Empenho de Despesas, Ordens de Compra, assinadas pelo Ordenador de Despesa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas - Câmpus Muzambinho, os Contratos decorrentes ou em retirar o instrumento substitutivo, quando convocado para tal; e
- d) deixar de entregar ou apresentar documentação e fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

Subcláusula Segunda - Das penalidades

Em qualquer uma das hipóteses antes elevadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Públicas, por prazo não superior a cinco (5) anos, conforme o art. 7º do Lei nº 10.520, de 17/07/2002; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a EMPRESA CONTRATADA ressarcir o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas - Câmpus Muzambinho pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

Subcláusula Terceira - Da aplicação das penalidades

As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Subcláusula Quarta - Das multas

As multas impostas a EMPRESA CONTRATADA serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Subcláusula Quinta - Da aplicação das multas

Incorrendo a EMPRESA LICITANTE em qualquer uma das hipóteses descritas nas alíneas a, b, c, e d da Subcláusula Primeira será sancionada as seguintes multas:

- a) De mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega dos materiais/execução dos serviços caracterizando inexecução parcial; e
- b) Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado.

Subcláusula Sexta - Da cumulatividade

A aplicação da penalidade “multa” não impede que seja rescindida unilateralmente a Ata e



sejam aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas na Subcláusula Segunda, alíneas c e d.

Subcláusula Sétima - Da extensão das penalidades

As sanções dispostas nas alíneas c e d da Subcláusula Segunda poderão ser também aplicadas àqueles que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/1993:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar aos objetivos da licitação; e
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

Subcláusula Oitava

Deverá ser observado o princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades nesta Cláusula.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO

Constituem motivos para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas - Câmpus Muzambinho rescindir a presente ARP, independentemente de procedimento judicial:

- a) não cumprimento de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;
- b) cumprimento irregular de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;
- c) lentidão no cumprimento desta ARP, levando o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas - Câmpus Muzambinho a presumir sua não conclusão dos prazos nele estabelecidos;
- d) atraso injustificado do início da execução do objeto desta ARP;
- e) paralisação da execução do objeto desta ARP, sem justa causa e prévia comunicação ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas - Câmpus Muzambinho;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, ou ainda a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e nesta ARP;
- g) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para fiscalizar a execução do objeto, assim como a de seus superiores;
- h) cometimento reiterado de faltas na execução desta ARP, anotadas na forma do § 1º, art. 67, da Lei nº 8.666/1993;
- i) decretação de falência;
- j) dissolução da sociedade;
- k) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas - Câmpus Muzambinho, prejudique a execução desta ARP;
- l) quando houver razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas - Câmpus Muzambinho e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ARP; e
- m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução desta ARP.

Subcláusula Primeira

Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito



ao contraditório e à ampla defesa.

Subcláusula Segunda

Fica assegurado à CONTRATADA, no caso de rescisão da presente Ata de Registro de Preço por ato unilateral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas - Câmpus Muzambinho, nas hipóteses previstas neste inciso, a defesa prévia no prazo de dez (10) dias da abertura de vista.

Subcláusula Terceira

Se a presente ARP for rescindida, o Termo de Rescisão deverá discriminar:

- balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- relação dos pagamentos já efetuados ou ainda devidos; e
- indenizações e multas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DIVERGÊNCIAS E FORO

Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o FORO da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção de Pouso Alegre.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços que, lida e achadas conforme, vai assinada pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presentes.

Muzambinho/MG, _____ de _____ de 2019.

Renato Aparecido de Souza
IFSULDEMINAS-CAMPUS MUZAMBINHO
Diretor-Geral

Assinatura do Representante legal da Empresa

CPF:

RG:

TESTEMUNHA:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

PLANILHA DE PREÇOS ESTIMATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR UNIT.	QUANT.	VALOR TOTAL
01	<p>Agitador Magnético com aquecimento (Lab. Preventiva) Temperatura na placa 50° c a 350° c rotação 1000 a 2000 rpm controle de rotação e temperatura digital microprocessado pwm com regulagem de 1 a 99%. No display capacidade de agitação de +/- 20 litros de água placa em alumínio escovado 180 x 180 mm gabinete em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática dimensões L 210 x P 240 x A 130 mm peso 3 kg potência 450 watts tensão 220 vlts . Acompanha 01 barra magnética (peixinho) revestida de teflon, 02 fusíveis extra manual de instruções com termo de garantia aplicação indicado para trabalhos laboratoriais na homogeneização de amostras líquidas de baixa viscosidade e auxílio à titulação.</p>	R\$ 1.244,98	4 Unidades	R\$ 4.979,92
02	<p>Agitador Vórtex (Lab Preventiva) Agitador Vórtex Multiplataformas; Display digital; Diversidade e facilidade de trocas das plataformas; Maior flexibilidade operacional devido aos três diferentes modos de operação; Aderência à bancada, garantindo maior estabilidade; Movimento de agitação orbital, garantindo maior homogeneização das amostras através do efeito vórtex; Acompanha múltiplas plataformas, proporcionando maior variedade de aplicações. Tensão AC 110/220 V; Frequência 50/60 Hz; Potência 20 W; Display LCD; Digital Faixa de Velocidade 300~3.000 rpm; Diâmetro da Órbita 4,5 mm; Movimento de Agitação Horizontal e Circular; Modo de Operação Toque, Contínuo ou Temporizador;; Modo do Temporizador Segundos Minutos Horas Contínuo 1 – 59 1 – 99 0 - 24 8; Altitude de Operação Máximo de 2.000 m ;Temperatura de Operação RT +5 °C ~ +40°C; Umidade Relativa de Operação 80% Dimensões1 (L x C x A) 150 x 210 x 65 mm; Peso 2,5 kg. Acompanha Plataforma Padrão; Base Redonda; Plataforma para Microplaca; Adaptador para Base Redonda; Suporte Universal; Suporte para 14 Tubos ø 10 mm; Suporte para 06 Tubos ø 12 mm; Suporte para 04 Tubos ø 16 mm; Fonte de Alimentação; Cabo de Energia AC; Manual de Instruções.</p>	R\$ 926,94	3 Unidades	R\$ 2.780,82
03	<p>Aparelho de Anestesia Grandes Animais Aparelho de anestesia veterinária para grandes animais. Deve atender as seguintes recomendações: Móvel em estrutura inoxidável confeccionada em alumínio e com pintura eletrostática. Quatro rodízios com travas nas 2 rodas dianteiras. Mesa de trabalho com tampo em aço inox. Painel elétrico com pelo menos 4 tomadas auxiliares protegidas individualmente por fusíveis. Bandeja superior para monitores de ao menos 15 polegadas. Filtro processador de ar com válvula reguladora de pressão incorporada. Tomada de O2 com fluxômetro auxiliar. Puxadores para transporte. Válvula de comando para inspiração manual (válvula com acionamento manual que permite ventilação controlada a volume ou pressão com fole mesmo na falta de energia elétrica). A comutação da ventilação manual para automática deve poder ser realizada rapidamente e através de uma chave. Alimentação elétrica 220V ou bivolt. Ventilador eletrônico microprocessado, ciclado a tempo e limitado a pressão ou volume. Deve permitir a montagem de sistemas fechado e semi-fechado com absorção de CO2. Deve possuir manômetro de pressão das vias aéreas. Deve possuir display LCD alfanumérico, indicando parâmetros ventilatórios. Possuir painel com todos os sinais de alarmes em tempo real. O circuito deve ser de baixa complacência e</p>	R\$ 86.161,20	1 Unidade	R\$ 86.161,20

<p>ausente de vazamentos, permitindo máxima eficiência mesmo em fluxos baixos. Possuir proteção contra ajustes involuntários em todos os botões de comando. Deve possuir as seguintes modalidades ventilatórias: VCV, PCV, CPAP e VRI. Apresentar alarmes auditivos e visuais referentes à desconexão do sistema primário, situações de baixa pressão endotraqueal, falta de energia elétrica, falha na fonte propulsora (O2 ou ar de alimentação do fole), pressão inspiratória alta ou baixa. O aparelho deve permitir a monitoração e ajuste dos seguintes itens: volume corrente: de 0 a 9000 mL, sendo ciclado a volume ou pressão; pressão máxima inspiratória; frequência respiratória, relação inspiração:expiração (I:E), PEEP. Possuir botões de controle com proteção 360 graus contra acionamento acidental. Deve permitir inspiração manual: sistema que permite a utilização do fole para ventilação controlada do paciente mesmo na falta de energia elétrica e fonte propulsora que funcione com oxigênio. Fole: deve ser peça única, indeformável, sem emendas, confeccionado em silicone, com capacidade para volume corrente de 0 a 9 litros. A campânula deve ser fabricada em material de alta resistência com escala graduada de 0 a 9 litros. Gerador de fluxo ou pressão: Fluxo-sistema que possibilite uma ventilação mais suave a pacientes com baixas capacidades pulmonares ou que exijam maiores cuidados na ventilação, como por exemplo, pacientes neonatos e pediátricos. Pressão-sistema que possibilite ventilação de pacientes com maior capacidade pulmonar e alta pressão endotraqueal. Rotâmetro eletrônico. Gases: ar comprimido e O2, com uma escala individual para cada gás. Escalas: 0,1 a 10 L/min. Iluminação seletiva das escalas: backlight de alta intensidade com LED de sistema frio. Sistema de segurança: válvula reguladora de que garanta uma relação de 25% na mistura O2/N2O. Válvula comutadora de pressão que corte automaticamente o fluxo de N2O na falta de pressão de O2. Sistema de exaustão, garante a lavagem constante no interior do rotâmetro e evita o acúmulo de gases no seu interior em caso de vazamentos. Chave eletrônica seletora de gás O2+AR ou O2+N2O, que impede a mistura AR/N2O. Botões de comando com proteção de 360 graus contra acionamento acidental. Válvula de registro de pressão incorporada. Tubulações com diâmetros diferenciados e cores padronizadas NBR ABNT. "Flush direto de O2" - Válvula para fluxo direto de O2 calibrada para envio de 70L/min. Monitoração: manômetros para monitorar a pressão das fontes de gases: O2, Ar e N2O (um para cada gás, devidamente identificado). Alarme auditivo e visual de baixa pressão da fonte de O2, alarme visual para defeito no exaustor de gás, 2 vaporizadores calibrados, sendo eles sevoflurano e isoflurano. Vaporizador confeccionado em material inoxidável, calibrado individualmente e ponto a ponto; adequado para administração de anestesia de baixo fluxo. Permite ajuste da concentração desejada de forma direta através de um dial localizado na parte superior do aparelho; dispensa energia elétrica, bem como a régua de cálculo. Sistema de compensação automática que garante a estabilidade da concentração ajustada mesmo com a variação do fluxo, pressão e temperatura ambiente. Escala de concentração de 0 a 8% para sevoflurano e 0 a 5% para isoflurano. Sistema de abastecimento e drenagem de fácil utilização sem necessidade de ferramentas. Dispositivo de acoplamento do tipo engate rápido que permite o fácil intercâmbio entre vaporizadores calibrados com o mesmo tipo de engate. Reservatório com capacidade de 340 mL de halogenado, com graduação externa e com visor. Filtro circular com absorvedor de CO2 integrado com o ventilador e o sistema de gases frescos. Conexão para sistema de anti-poliuição. Canister transparente que permite visualização do</p>			
--	--	--	--

	<p>estado do absorvedor de CO2, com capacidade de até 4400g cal sodada. Conexão tipo coaxial (engate rápido). Válvulas unidirecionais transparentes e desmontáveis para inspiração e expiração, confeccionada em metal. Acompanhar: balão reservatório de 25L, 2 traquéias com Y metálico com entrada para tubo de amostra e cotovelo. Válvula de alívio (pop-off), com conexão para sistema anti-poliuição. Fole em silicone, autoclavável, indeformável, peça única sem emendas, com capacidade de até 9000 ml.</p> <p style="text-align: center;">*** AMPLA CONCORRÊNCIA ****</p>			
04	<p>Armário de aço Armário de aço com as seguintes características: Dimensões externas (variáveis em 10 cm): altura 2007 mm, largura entre 800 e 900 mm, profundidade 400 mm. Peso do armário: entre 45,0 kg e 49,0 kg Estrutura em aço chapas 24 (0,60mm), 2 portas com 4 reforços; 01 prateleira fixa e 3 reguláveis a cada 50mm. Capacidade mínima por prateleira 30kg. Puxador estampado na frente da porta com perfil em pvc. Fechamento maçaneta com chave. Kit pé regulável. Pintura eletrostática epoxi na cor cinza. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.</p>	R\$ 1240,74	6 unidades	R\$ 7.444,44
05	<p>Autoclave vertical (Lab Preventiva) Capacidade interna de 50 litros; Câmara simples para esterilização de materiais e utensílios diversos; Gabinete em chapa de aço com tratamento anti corrosivo e acabamento em epoxi eletrostático; Câmara de esterilização em aço inox AISI 304; Tampa em bronze fundido, internamente estanhado e polido; Vedação com perfil de silicone; Válvula de segurança e controle de pressão por meio de contra peso regulável; Manípulos em baquelite isolante ao calor para fechamento da tampa; Resistência tubular de imersão blindada; Manômetro com escala de pressão e temperatura; Pressão máxima de trabalho de 1,5 Kg/cm2 que corresponde a 127°C; Painel com chave seletora de temperatura com 3 posições (Mín. / Méd. Máx.), e instrução de uso; Cestos internos em aço inox AISI 304 (1 cesto); Registro para drenagem e limpeza da câmara de esterilização; Dimensões internas: Diâmetro de 350 x 500 mm altura; Dimensões externas: A= 460 x L= 580 x P= 1.100 mm; 3.000 Watts, 220 Volts.</p>	R\$ 10.789,87	2 Unidades	R\$ 21.579,74
06	<p>Balança Semi-Analítica (Lab Preventiva) Capacidade 620 g precisão 0,001g calibração externa repetitividade<0,001g linearidade+0,002g dimensões do prato108 x 105 mm dimensões externasl190 x p=317 x a=78 mm peso da balança2,7kg display lcd retro iluminado alimentação12v, 1a, com fonte externa ac 100 à 240v interface serialrs-232c funções Windows direct relatório conforme glp/gmp/iso display analógico porcentagem contagem de peças seleção de unidades pesagem de animais medição de gravidade específica função comparadora.</p>	R\$ 3.013,50	3 Unidades	R\$ 9.040,50
07	<p>Balança Analítica (Lab Preventiva) Características técnicas: -capacidade: 220g -resolução: 0,1MG; -linearidade: 0,2MG; -temperatura de operação: 5°C – 40° -calibração: externa - unidades de pesagem: g, mg, %, ct, mom, lv, oz, tail., dwt, gn, m, b, t, o, d (sólido, líquido; -tempo de estabilização: 2 segundos; -interface: rs 232c; -prato : 80 mm; Tensão: 110/220v; -dimensões: 221 x 331 x330 mm (l x p x a); -Peso: 7 kg; - opcional: kit hidrostático e peso para calibração; -funções: conformidade com as normas glp/gmp/isso 9000; relógio interno: os relatórios de calibração atendem os requisitos de lp, gmp, isso 9000 podem ser emitidos com registro de data e hora; Windows direct: a balança se comunica diretamente com os aplicativos c do windws, sem software especial; capela com portas que se abrem nas três direções; display analógico de barras gráficas; função densímetro (software pré-instalado de série).</p>	R\$ 5.906,65	3 Unidades	R\$ 17.719,95

08	<p>Bancada de Fluxo Laminar Vertical (Lab Preventiva) Equipamento para trabalhos Classe 100 conforme ABNT NBR 13.700, ABNT – NBR 15.767, ISO CLASSE 5 conforme norma internacional ISO 14.644-1; Construída em alumínio naval com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi; Área de trabalho toda em aço inox AISI 304 e assoalho removível para facilitar a limpeza; Vidro temperado frontal tipo “guilhotina” (sobe e desce), para ajustá-lo em qualquer posição, com inclinação de 10° (melhor conforto para o operador diminuindo reflexos); Filtro HEPA Classe A3 – NBR-6401, EU-13 Eurovent 4/4 (99.99 % de eficiência – DOP para partículas de 0,3 micron); Lâmpada UV; Lâmpada Fluorescente; Tomada auxiliar – interna; Válvula para gás ou vácuo; Sistema de Controle Digital com: Horímetro e Timer para lâmpada UV; Horímetro para contagem de horas do funcionamento do equipamento; Manômetro diferencial de pressão; Sistema de alarme áudio visual para indicar a saturação do filtro; Base com rodízios giratórios com freio; Dispositivo de segurança que só permite o acionamento da lâmpada UV com vidro frontal totalmente fechado; Certificado (Validação) de conformidade e integridade do ar. Dimensões externas com base - mm (L 1445 x P 785 x A 2250). Dimensões da área de trabalho – mm (L 1245 x P 610 x A 610). 100% de circulação de ar; Velocidade do ar (0,45 m/s +-15%; Filtro HEPA Classe A3; Iluminação 800-1100 LUX; Ruído 60 dB; Voltagem 220V 60 Hz; Tomada auxiliar; Lâmpada Fluorescente 2 (40W); Lâmpada UV 1 (30W); Vazão do ar 987; Válvula para gás ou vácuo.</p>	R\$ 15.053,70	3 Unidades	R\$ 45.161,10
09	<p>Balança digital (cães) Balança veterinária digital em aço inox com variação de 0,1kg até 250kg. Balança veterinária digital grande, sem coluna, com plataforma em aço inox, de, no mínimo, 90x55cm, com tapete de borracha removível. Altura da plataforma de 6cm para facilitar colocação do animal. Escala de peso de 0 kg até 250 kg, exatidão de 0,1 kg, que começa a pesar a partir de 100gramas. Software que grava o peso do animal, enquanto ele se move ou sai da balança. A plataforma deve ser montada com quatro pés ajustáveis. Tela de LCD com 3 botões (Zero, Tara, e Hold, para travar o peso). Alimentação com energia elétrica (adaptador para energia incluso). Fio elétrico de, no mínimo, 2 metros. Garantia 1 ano. Deve possuir certificação do INMETRO.</p>	R\$ 1.826,30	3 Unidades	R\$ 5.478,90
10	<p>Banho Maria (Lab Preventiva) Equipamento utilizado em testes sorológicos e em diversos tipos de análises laboratoriais. Temperatura ambiente +7°C até +100°C; controle de temperatura preciso mostrada em painel digital; precisão de controle = 0,5°C; uniformidade ±3°C; Capacidade 64 tubos de Ø13 x 100 mm; segurança resistência blindada em aço inox 304; orifício para adaptação de termômetro de vidro (não acompanha termômetro); bandeja e cuba em aço inox 304; gabinete em aço carbono com tratamento anti-corrosivo e pintura eletrostática; dimensões da cuba=210 x p=250 x a=110 mm volume 10 litros; área de trabalho 32cm x 32cm x 10cm; peso 10 kg; potência1200 watts; tensão 220 volts acompanha- 01 galeria para tubos Ø13x100 mm - 01 tampa pingadeira em acrílico - 02 fusíveis extra - manual de instruções com termo de garantia aplicação equipamento utilizado em testes sorológicos e em diversos tipos de análises laboratoriais.</p>	R\$ 3.624,50	4 Unidades	R\$ 14.498,00
11	<p>Bisturi eletrônico. Bisturi eletrônico fornece três tipos de corrente (corte, coag.blend e check-up total). bivolt, acessórios que acompanham o aparelho: 1 caneta padrão autoclavável; 1 pedal de acionamento com pino guitarra mono; 1 placa neutra permanente em inox (150 x 100</p>	R\$ 4.672,76	3 Unidades	R\$ 14.018,28

	x0,5)mm; 1 cabo de ligação da placa neutra; 1 eletrodo tipo faca reta pequena; 1 eletrodo tipo bola ($\phi=2,1\text{mm}$), 1 eletrodo tipo bola ($\phi=4,2\text{mm}$); 1 eletrodo tipo alça peq. ($\phi=4,5\text{mm}$); 1 eletrodo tipo agulha (85mm); 1 eletrodo tipo agulha depilação; 1 manual do usuário; 1 certificado de garantia. garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação			
12	<p>Bomba a vácuo (Lab Preventiva)</p> <p>Utilizada para aplicação de vácuo e ar comprimido para vácuo, tem utilização em evaporadores rotativos, estufas a vácuo, dessecadores e filtrações etc. compressor pistão revestido em teflon, isento de óleo vácuo 5 a +- 620 mmhg pressão 2 a 30 lbf/pol 2 vazão 25 litros/minutos registro com indicador analógico para regulagem de vácuo e pressão dispositivo para retenção de contaminantes segurança dispositivo para retenção de contaminantes gabinete em aço carbono com tratamento anti-corrosivo e pintura eletrostática dimensões L = 370 x P= 270 x A = 280 mm peso 11 kg potência 190 watts tensão 220 volts acompanha 02 fusíveis extra. - manual de instruções com termo de garantia aplicação utilizado para aplicação de vácuo e ar comprimido. Para vácuo, tem utilização em evaporadores rotativos, estufas a vácuo, dessecadores e filtrações etc.</p>	R\$ 2.997,00	4 Unidades	R\$ 11.988,00
13	<p>Bomba de infusão (seringa)</p> <p>Bomba de infusão de seringa, com controle eletrônico programável, para infusão de soluções por via enteral ou parenteral. Deve possuir memorização de várias marcas de seringas de 05 a 60 ml, bem como pelo menos os três tipos de programação de infusão: vazão x volume limite, tempo x volume limite e peso x concentração x dose. Vazão de 0,1 a 1000,0 mL/h. Volume a infundir de 0,1 a 1000 ml. Peso corpóreo de 0,1 a 500,0 kg. Limite de concentração de droga: 0,01 a 999,99 mg/ml ou 0,01 a 999,99 $\mu\text{g/ml}$. Limite de dose de manutenção: 0,01 a 999,99 mg/kg/min ou 0,01 a 999,99 $\mu\text{g/kg/min}$. Limite de dose inicial (indução): 0,01 a 999,99 $\mu\text{g/kg/min}$ ou 0,01 a 999,99 mg/kg/min. Taxa de KVO ajustável de 0,1 a 10,0 mL/h com default (padrão) em 5,0 ml/h. Vazão de Bolus ajustável de 0,2 a 1200,0 mL/h (conforme volume da seringa) e Volume de Bolus ajustável de 1,0 a 20 ml. Possui sensor de pressão eletrônico programável de 20 a 120 kPa. Possui as seguintes funções: titulação, biblioteca de drogas, zerar volume, ajuste de KVO, ajuste de bolus, ajuste da pressão de oclusão (mmHg ou kPa), ajuste de volume sonoro do alarme, ajuste do volume de purga de 0,5 a 5,0 mL, balanço hídrico, bloqueio do teclado, memória da última infusão e silenciar alarmes (conforme norma). Possui display com apresentação constante da vazão, volume programado, volume infundido, tempo total e tempo restante da infusão ou apresenta a vazão, dose, volume infundido e tempo de infusão quando programado em peso x concentração x dose. Desvio da vazão com as seringas especificadas de $\pm 3\%$ da vazão programada. Pré-alarmes: fim da bateria e fim da infusão. Alarmes visuais e sonoros: funcionamento em KVO, alarme de espera (equipamento em stand-by), infusão interrompida, oclusão, infusão completa, bateria baixa, bateria crítica, erro de programação, erro de posição de seringa, erro de seringa, desengate do motor, travamento, seringa errada, fim de dose de indução. A bomba deve vir com bateria recarregável de níquel-metal hidreto de longa vida com autonomia de 8 horas, cabo de alimentação, alça para transporte e manual do usuário no idioma Português. Deve operar em 110 ou então ser bivolt, com frequência de alimentação de 50/60 Hz. Possui proteção contra choques elétricos. Ser compatível com seringas certificadas INMETRO para uso em bombas de infusão de seringa (registro ANVISA)</p>	R\$ 5.509,33	3 Unidades	R\$ 16.527,99

14	<p>Condicionador de ar (laboratórios prédio pedagógico) Condicionador de Ar Split Inverter, Hi Wall com rotação fixa monofásico, 18.000 BTU's, versão frio, selo PROCEL com eficiência energética padrão "A". Que utilize Gás Ecológico R-410a. Manual e Controle Remoto do usuário em língua portuguesa. O fornecedor deverá fazer a instalação do equipamento e se responsabilizar pela aquisição e custos dos materiais utilizados na instalação.</p> <p>***COTA RESERVADA ME/EPP/MEI (ITEM 32)***</p>	R\$ 3.254,33	8 Unidades	R\$ 26.034,64
15	<p>Contador de colônias eletrônico (Lab Preventiva) Diâmetro placa de petri de até 120 mm iluminação lâmpada circular fluorescente de 22 w visibilidade lupa de aumento de 1,5 vez contagem circuito eletrônico sensível que garante o registro em um contador digital sistema de memória até 30 placas base/suporte caixa de poliestireno voltagem 110/220 v dimensões 230 x 360 x 80 mm (lxpxa)</p>	R\$ 2.799,50	4 Unidades	R\$ 11.198,00
16	<p>Equipamento de radiologia digital (DR) fixo para medicina veterinária Equipamento de radiologia digital (DR) fixo para medicina veterinária Comando e gerador de alta tensão: Gerador de raios-x microprocessado de alta frequência; Potência mínima de 50 kW; Alimentação elétrica trifásica 220/380 Volts - 50/60 Hz; Seleção de 40 a 150 kV em intervalos de 1 em 1 kV; Dispositivo indicador dosimétrico de radiação para indicação do produto área-dose (DAP) em $\mu\text{Gy}\cdot\text{m}^2$; Controle automático de exposição (AEC); Faixa de mAs de 0,4 ou menor até 500 ou maior; Faixa de mA ajustável até 600 mA ou superior; Tempo de exposição de 4 ms ou menor de até 6 segundos ou maior; Possibilidade de memorização de técnicas radiográficas para até 100 técnicas pré programadas ou mais; Proteção térmica do tubo de raios-x; Mostrador digital. Cabos: Par de cabos de alta tensão com isolamento para até 150 kv ou superior. Quadro de energia para alimentação elétrica e proteção do equipamento contendo no mínimo as proteções (disjuntor, fusíveis, filtro de linha, interruptor de corrente de fuga, contator, dispositivo de proteção contra surtos classe II, dispositivo liga/desliga, e dispositivo de desconexão de emergência). Mesa de exames: fixa com tampo flutuante e Bucky integrado à mesa: Movimento transversal de 10 cm ou mais e longitudinal de 70 cm ou mais; Bandeja para inserção do detector digital flat panel TFT; Bucky com grade antidifusora fixa de 152 linhas/pol ou mais; Capacidade de carga de no mínimo 200 kg ou mais; Freios eletromagnéticos para os movimentos do tampo com liberação através de pedal; Dimensões do tampo de no mínimo 1,80 cm x 80 cm (C x L); Distância Foco/Receptor variável de até 100 à 180 cm ou superior. Estativa porta tubo de raios-x: Tipo chão-chão com trilho para deslocamento longitudinal de no mínimo 180 cm; Movimento vertical de 140 cm ou maior; Freios eletromagnéticos; Rotação do braço porta tubo $\pm 90^\circ$ ou mais; Rotação da coluna em $\pm 180^\circ$ ou mais. Tubo de raios-x: Foco fino de no máximo 0,6 mm; Foco grosso de no máximo 1,2 mm; Rotação do anodo de no mínimo 9.000 rpm; Capacidade térmica de anodo de no mínimo 300 KHU. Detector plano: Detector flat panel TFT móvel sem fio (wi-fi) com opção para conexão via cabo inclusa, com cintilador de iodeto de césio (CsI) e dimensões de aproximadamente 35 x 43 cm; Matriz ativa de no mínimo 1990 x 2430 pixels ou superior; Profundidade da imagem pós-processada de no mínimo 14 bits; Tamanho máximo do pixel de 175 μm; Acabamento externo em fibra de carbono. Console de aquisição,</p>	R\$ 269.150,00	2 Unidades	R\$ 538.300,00

	<p>visualização e manipulação de imagens: estação de aquisição e visualização para processamento de imagens digitais com monitor led de no mínimo 21 polegadas ou maior com tela sensível ao toque; Estação de trabalho com configuração mínima: Sistema operacional com licença Windows 10 Pro 64 bits, pré-instalado; processador Core i7 (ou similar), 1 TB de armazenamento Hard Disk e 16 GB de memória RAM; Inserção de dados do paciente de forma manual ou utilizando protocolo DICOM Worklist; Permitir a gravação de imagens em CD/DVD; Software para utilização em veterinária com ferramentas específicas como escala VHS, cálculo de ângulo de Norberg e distância entre linhas paralelas; Ferramentas de processamento das imagens adquiridas com seguintes recursos: Ajuste de latitude, contraste e brilho independentemente; Recorte da imagem; Inserção de textos fixos e editados pelo usuário; Magnificação da imagem para visualização; Impressão de no mínimo 4 imagens por película; Rotação e inversão da imagem; Pacote de conectividade DICOM 3.0: Storage; Print; Modality Worklist; Distribuição e visualização das imagens para no mínimo 19 estações, sendo 6 simultâneas. Nobreak senoidal compatível. Condições Gerais: Garantia no mínimo de 12 meses; frete, instalação e treinamento inclusos. Garantia da possibilidade de atualizações (update) de software gratuitas.</p> <p style="text-align: center;">*** AMPLA CONCORRÊNCIA ****</p>			
17	<p>Equipamento de radiologia digital (DR) portátil para medicina veterinária</p> <p>Emissor de Raios-x portátil características técnicas: Potência de trabalho 1,6 KW; mAs de 0,4 a 25. Corrente de trabalho 8, 10, 15 e 20 mA. Tensão de trabalho 50 a 90 kV. Ponto Focal: 1,2 mm x 1,2 mm. Bateria de íon de lítio removível. Disparador manual. Laser Dual. Exposições da bateria quando carregada. Até 400 imagens. Case de proteção e transporte. Tempo de carga 3,5 horas. Alimentação Bivolt: 110 ou 220. Módulo de Rádio Frequência (WiFi). Memória APR: 15EA. Software de controle remoto (Raios infravermelhos) e interruptor de controle remoto. Peso entre 6 a 7 Kg. Garantia no mínimo 12 meses. Painel DR: Detector Flat Panel TFT de Sexta Geração, com conexão WIFI. Sistema de detecção automática de exposição. Sistema de calibração automática. Resolução mínima de 140 µm. Matriz de imagem de 14 bits e conversor A/D 16 bits. Conexão via WIFI ou cabo HDMI. Revestimento externo de fibra de carbono. Dimensões (largura x comprimento x altura) aproximadamente 32 x 32 x 15 mm e Área de trabalho ativa aproximadamente 30 x 30 (largura x comprimento). Peso máximo de 2,0 kg, incluso bateria. Processamento de imagem: software com comunicação Dicom 3.0; tecnologia de fs-mlw; tecnologia feel-tk; tecnologia autocalibração; lista de trabalho; edição de imagens: cortar; colar; copiar; selecionar; ampliar; reduzir; ampliação tipo lupa, texto das imagens dos estudos. Funções: exam; delete; refresh; er; code; auto; reserve; show; all; r; x; e; merge; analysys; print; patient list; study list; identificação do paciente; thumbnail; invert sel; cd/DVD; storage; worklist (mwm); print; mpps. Protocolo DICOM (Storage, Print e Media Creation). Supressão das linhas de grade. "Conversion Screen" Iodeto de Césio (Csl). Garantia mínima de 36 meses. Estação de trabalho portátil: Notebook, Processador i7 8ª geração; HD mínimo de 1TB; Tela Led; 15 polegas ou superior. Memória RAM mínimo de 16 GB. Licença Windows 10 PRO, 64 bits pré configurado com o software de aquisição e processamento de imagem de acordo com o painel e com WiFi para receber os comandos do emissor.</p> <p style="text-align: center;">*** AMPLA CONCORRÊNCIA ****</p>	R\$ 103.938,50	1 Unidade	R\$ 103.938,50

18	<p>Estufa Bacteriológica (Lab Preventiva)</p> <p>Gabinete construído em aço carbono 1020 com tratamento anticorrosiva e pintura eletrostática em epóxi; Câmara interna em aço inox AISI 430 polido; Uma porta interna em vidro temperado lapidado transparente; Uma porta em aço carbono 1020 com pintura eletrostática na cor azul; Suportes para 3 prateleiras em aço inox AISI 430 com perfuração para circulação de ar; Isolamento da câmara interna em lã de vidro; Vedação da porta em perfil de silicone; Fluxo de ar com saída superior de aço inox com orifício central para acomodação de termômetro; 4 Pés nivelador 3/8 de borracha; Chave geral de Liga/Desliga com led; Pannel adesivo em policarbonato texturizado a prova d'água; Cabo de força com dupla isolamento e plug com três pinos, duas fases e um terra, de acordo com as normas ABNT NBR 14136; Circulação de ar por convecção natural; Controlador de temperatura micro processado digital, com sistema PID; Sensor de temperatura PT 100, com leitura digital do set point e do processo; Relé de estado sólido; Temperatura: 5°C acima do ambiente a 70 °C; Resolução: 0,1°C; Variação: ± 1°C; Voltagem: 220 volts; Capacidade: 100 Litros; Resistência: 600 W; Potência: 600 W; Dimensões Internas: L=500 x P=400 x A=500 mm; Dimensões Externas: L=640 x P=550 x A=900 mm. Acompanha 3 prateleiras tipo grelha em aço Inox AISI 430 polido e Manual de Instruções; certificado de calibração RBC do controlador de temperatura; certificado de calibração do equipamento completo em pontos de temperatura; segurança com sistema de proteção de superaquecimento por termostato analógico.</p>	R\$ 4.532,12	4 Unidades	R\$ 18.128,48
19	<p>Foco cirúrgico de Teto</p> <p>Foco Cirúrgico de Teto composto por uma (1) Cúpula e seis (6) Bulbos com Bateria Recarregável de Sistema de Emergência (iluminação de 120.000 lux). Deve ter espelho óptico e filtro com fornecimento de luz fria, branca e uniforme, (3200 a 4500° kelvin). O foco deve ser concentrado e sem sombras, causadas pela interposição dos raios. Os bulbos devem ser halógenos de 12 v x 55 watts, com luminosidade total de 120.000 lux. Deve possuir manopla em alumínio anodizado para centralização do foco, deve ser removível e autoclavável. Deve ter braço giratório, haste articulável e giratória para permitir fácil movimentação em vários sentidos, melhor posicionamento de trabalho, movimentos de torção, flexão, circulares, rotação de 360° graus, construído totalmente em tubo de aço tratados com banho antioxidante e antiferruginoso, pintado em epóxi a 250° Celsius, acabamento em PSAI poliestireno de alto impacto e alto brilho, facilitando a limpeza e higienização. Deve ser projetado e montado seguindo normas nacionais e internacionais de segurança elétrica e gerenciamento de riscos para o produto/sistema. Deve seguir as normas NBR-IEC 60.601-1 e NBR-IEC 60.601-1-2. Garantia de no mínimo 1 ano. Diâmetro do foco ajustável de 110 mm a 250 mm aproximadamente. Tensão: 115 – 127 / 220 – 230 V 50/60 HZ. Potencia: 250 VA. Fusível: 5 x 20 mm T 3 , 15 A 250 V (IEC 60127). Alimentação: bivolt automático 127/220 V+-10% 50/60 Hz.</p>	R\$ 14.667,48	3 Unidades	R\$ 44.002,44
20	<p>Freezer vertical 228 L (parasitologia e preventiva)</p> <p>FREEZER VERTICAL -Frost Free - capacidade total 228 litros Tipo: vertical Capacidade (L): 228 Portas ou Tampas: 1 Potência (W): 150 Congelamento rápido: Sim Porta reversível: Sim Função refrigerador: Sim Controle de temperatura: Sim Largura: 63.1cm Altura: 169.8cm Profundidade: 69.5cm Peso: 66kg</p>	R\$ 2.946,97	4 Unidades	R\$ 11.787,88
21	<p>Lavatório cirúrgico</p> <p>Lavatório cirúrgico. Totalmente fabricado em Aço Inox AISI 304 com acabamento escovado com película de proteção. Indicado para</p>	R\$ 3.057,79	5 Unidades	R\$ 15.288,95

	ambiente hospitalar. Instalação da torneira na parede (3 torneiras), com o frontispício alto (mínimo 300 mm de altura), de aço inox 1mm. As dimensões devem atender rigorosamente às resoluções da Diretoria Colegiada da ANVISA de nº 50 - a RDC 50. Deve ter laterais e fundo arredondados para facilitar a higienização. Deve ter instalação simples e segura. Dimensões aproximadas (A x L x C: 800 mm x 560 mm x 2000). Deve ter uma válvula central de escoamento de 3 ½. Torneira de alavanca de parede, com abertura e fechamento através de movimento lateral do cotovelo, própria para centro cirúrgico. Deve ser fabricada em metal cromado e possuir bico arejador. Deve ser compatível com as dimensões do lavatório. Fabricação de acordo com a Norma NBR9050.			
22	Medidor de pH de bancada microprocessado (Lab Preventiva) Equipamento utilizado na maioria das aplicações de laboratório no meio aquoso que envolve leituras potenciométricas do ph com compensação automática de temperatura. Faixa de trabalho 0 a 14 ph precisão +- 0,01 + erro da solução/eletrodo/calibração faixa de mv- 414 a + 414 resolução mv +- 1 mv faixa de temperatura 10°C a 60°C precisão de temperatura +0 0,4°C compensação de temperatura manual (20° c e 25°C) / automática memória permanente pra registro de parâmetros programáveis e calibração display em lcd com fundo azul gabinete polietileno de alto-impacto dimensões do suporte l= 125 x p= 200 x a= 330 mm dimensões do gabinete l= 240 x p= 140 x a=150 mm ; peso 1,9 kg potencia 7 watts tensão 110 / 220 volts (chave seletora) acompanha – 01 cabo sensorial rs 232 (opcional cabo conversor serial usb) – 01 eletrodo de ph mettler toledo -0 sensor de temperatura pt- 100 – 01 solução tampão ph 4,00 – 01 solução tampão ph 7,00 – 01 suporte para eletrodo – manual de instruções com termo de garantia.	R\$ 1.391,33	4 Unidades	R\$ 5.565,32
23	Microondas (Lab Preventiva e parasitologia) Display digital; acompanha prato; contem pelo menos 3 níveis de potência: alto, médio e baixo; potência de 1000 w; 11/220 volts; capacidade mínima de 45 litros; dimensões; altura 35 cm, largura 55 cm e profundidade 45 cm; garantia mínima de 12 meses; cor branca; com fio elétrico e plug no padrão nbr 14136.	R\$ 1.367,76	6 Unidades	R\$ 8.206,56
24	Microscópio (Lab Preventiva) MICROSCÓPIO Corpo robusto e estável , com sistema de iluminação pré centrada seguindo koeler, com lâmpada de 20w em halogênio, possui revólver quadruplo reverso, subplatina porta condensador, com movimento vertical de 30mm sistema ótico infinito modelo cfi60 , com tratamento anti- fungo, e aberrações cromáticas e esférica, distância focal de 60mm tubo binocular tipo siedentopf modelo tb ,ajuste distância Inter pupilar ajustável de 50 a 75 mm, inclinação ergonômica de 30 ou 180 graus, (evita dores no pescoço) par de oculares cfi 10x com campo amplo de 20mm , com alojamento para retículo de 27mm exclusivo sistema de focalização macro com ajuste de 12,7 mm por rotação e micrométrico com ajuste de 0,2 mm por rotação e leitura mínima de 2 micron , onde sua coluna é mantida reta, evitando dores nas costas. Platina mecânica, superfície retangular de 160,5 x 208,5mm com charriot graduado com movimento de coaxial xy de 78 x 5 4 mm. Exclusivo sistema de re-foco, velocidade na rotina e proteção contra quebra de lâmina condensador de abbe, para campo claro com diafragma de íris filtro azul para ajuste do balanço de cor, e filtro difuso r incorporado a base objetiva e plana cromática de 4x/0,10 objetiva e plana cromática de 10x/0,25 objetiva e planacromática de 40 x/0,65 , com proteção retrátil objetiva e planacromática de 100x/1,25 , com proteção retrátil e imersão a óleo capa plástica e manual de instruções em inglês. Lâmpada 6v-20w compatível com	R\$ 11.688,33	04 Unidades	R\$ 46.753,32

	eclipse 200. Sistema bivolt de alimentação.			
	***COTA RESERVADA ME/EPP/MEI (ITEM 33) ***			
25	<p>Microscópio Invertido Trinocular (Lab Preventiva) Tubo trinocular distribuição (100/0 0/100), distancia Inter pupilar 50-75mm, inclinação de 45º; cfi60 ótica infinita, distancia focal 60mm sistema de focalização macro com curso de 37,7mm por rotação e micrométrico com curso de 0,2 mm por rotação; tamanho da platina: 170 x 225 milímetros, altura: 195 mm, janela acrílica, estágio auxiliar fixo. suporte para placa de petri 35 mm; revólver porta objetivas quántuplo; iluminação pré centrada de halogênio 6v 30w (aceita 2 filtros) filtro de calor e difusor. par de ocular c-w 10x (f.o.v 22 mm); condensador t1-celwd elwd n.a 0.3 (o.d 75mm); objetiva cfi acromatica 4x n.a 0.10 w.d 30.0 mm; objetiva cfi acromatica 10x n.a 0.25 w.d 6.1 mm; objetiva cfi acromatica 20x n.a 0.40 w.d 3.8 mm; objetiva cfi acromatica 40x n.a 0.65 w.d .65 mm; filtro 45 mm gif azul; acompanha manual de instruções em (inglês) e capa plástica Referência: Nikon (similar, equivalente ou de melhor qualidade).</p>	R\$ 14.063,74	2 Unidades	R\$ 28.127,48
26	<p>Monitor Multiparâmetro Monitor multiparamétrico para uso na monitoração de parâmetros vitais de pacientes veterinários neonatais até adultos, sem a necessidade de troca de partes internas do equipamento, e com sistema modular para parâmetros vitais adicionais. Deve permitir a adição de módulos de parâmetros vitais com conexão do tipo “plug and play”, ou seja, que conectem ao equipamento sem precisar de cabos e sem a necessidade de atualização/modificação de peças, partes e/ou softwares, e que além disso, quando conectados ao equipamento formem um elemento único. Possuir integrado ao monitor multiparamétrico, no mínimo a monitoração dos seguintes parâmetros: eletrocardiograma (ECG), respiração, saturação de oxigênio (SpO2), pressão não invasiva, e temperatura. Deve permitir, no mínimo, a inclusão dos módulos referentes aos seguintes parâmetros: pressão invasiva (PI), capnografia, analisador de gases anestésicos, e débito cardíaco, sendo que deve permitir ao menos o uso simultâneo de dois desses módulos. Deve possuir tela de cristal líquido colorida (LCD) com tamanho mínimo de 12 (doze) polegadas e máximo de 17 (dezesete) polegadas, com touch screen. Deve apresentar pelo menos 07 canais de formas de ondas simultâneos em sua tela. Deve possuir menus para configuração e ajuste de seus diversos parâmetros, navegáveis através da tela touch screen. Deve permitir ajuste do volume de tons ou alarmes, possuir memória de armazenamento para ao menos 48 horas, alarmes visuais e sonoros para os parâmetros aferidos (limite superior e inferior), com níveis de prioridade estabelecidos. Além disso, possuir alarmes funcionais relacionados ao monitor multiparamétrico e seus acessórios (sensor, eletrodo solto, etc.). O equipamento deve possuir ainda sistema de proteção contra descarga de desfibrilador e descarga de bisturi elétrico, bem como sistema de autonomia de energia igual ou superior a uma hora, com bateria interna ao equipamento, recarregável, e de tecnologia sem efeito memória. Atender no mínimo as Normas Técnicas ABNT NBR IEC 60601-1, ABNT NBR IEC 60601-1-2 e ABNT NBR IEC 60601-2-49, e ainda ABNT NBR IEC 60601-2-27, ABNT NBR IEC 60601-2-30 e ABNT NBR IEC 60601-2-34. ESPECIFICAÇÕES DOS PARÂMETROS DE MONITORAÇÃO: ECG: faixa de medida mínima da frequência cardíaca de 15 A 300 batimentos por minuto; deve possuir ao menos as velocidades de varredura de 25 mm/s e 50 mm/s; deve possuir pelo menos os ajustes de sensibilidade (ganho) em x0,5, x1 e x2; deve possuir análise do segmento ST em todas as derivações. Deve acompanhar cabo de</p>	R\$ 25.663,28	1 Unidades	R\$ 25.663,28

	<p>ECG. OXIMETRIA DE PULSO (SPO2): Tecnologia de SpO2 de baixa perfusão sanguínea; deve apresentar curva pletismográfica; faixa de saturação de O2 de 20 a 100%; faixa da frequência de pulso de 40 a 300 batimentos por minuto. Deve acompanhar sensor com pinças para uso veterinário, e não sensor digital para uso em seres humanos. PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI): Deve apresentar os valores de pressão arterial sistólica (PAS), diastólica (PAD) e média (PAM); apresentar os modos de medida manual e automático; faixa de aferição da pressão de 20 a 250 mmHg; deve possuir proteção contra pressão excessiva do manguito (acima de 300 mmHg); ACESSÓRIOS: 2 (duas) extensões de ar, 5 (cinco) braçadeiras neonatal para uso veterinário. TEMPERATURA: possuir ao menos dois canais de monitoração de temperatura e acompanhar dois cabos para monitoração de temperatura, sendo um para aferição de temperatura retal ou esofágica e outro para monitorar a temperatura ambiente. Deve possuir impressora.</p> <p>***COTA RESERVADA ME/EPP/MEI (ITEM 34)***</p>			
27	<p>Refrigerador vertical 429L (Parasitologia) Refrigerador Frost Free - capacidade de armazenagem total 429 litros. Voltagem 110V. Capacidade de armazenagem do refrigerador (L) 329; Capacidade de armazenagem do freezer (L) 100. Dimensões: altura (1,89 Metros), largura (71,10 Centímetros), profundidade (73,50 Centímetros). Características gerais: Prateleiras: 3 prateleiras de vidro temperado removíveis. Gavetas: Sim, gaveta de Legumes. Recipiente para guardar gelo: Sim, 2 formas Porta ovos: Sim, 1 compartimento para 12 ovos Porta-latas: Sim, fixo para 8 Latas Pés niveladores: Sim Porta reversível: Não Iluminação interna: Sim, LED (2 point LED) Puxadores: Sim, embutidos</p>	R\$ 3.445,00	3 Unidades	R\$ 10.335,00
28	<p>Refrigerador 462L (Lab Preventiva) Refrigerador Frost Free de 462 L (quatrocentos e sessenta e dois litros), em aço inox, com prateleiras de vidro temperado, painel eletrônico externo, compartimento extra frio, gaveta de legumes e pés estabilizadores. 110 v, classificação de consumo no padrão A (Selo Procel), tomada padrão novo (tripolar) de 3 pinos. Dimensões Aproximadas: Altura -1,84 metros, Largura - 72,50 centímetros, Profundidade -70,10 centímetros, e Peso - 80,00 quilos. Garantia 12 meses.</p>	R\$ 3.114,83	2 Unidades	R\$ 6.229,66
29	<p>Roupeiro de aço (20 vãos/portas) Roupeiro de aço (20 vãos/portas). Roupeiro em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço "22" (0,75mm). O roupeiro em aço é constituído por 20 portas; As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado; Não será aceito ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros; Deve ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa. Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø3/8". Dimensões: Altura: 1980 mm. Largura: 1230 mm. Profundidade: 400 mm. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, repingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Deve ser rejeitado, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.</p>	R\$ 1.004,43	5 Unidades	R\$ 5.022,15

30	<p>Talha elétrica (1tonelada) Talha elétrica, com capacidade para 1 (um) tonelada, com 5 metros de corrente. Botoeira deve ser segura e com botão de emergência. Sistema de freio solenóide. Engrenagem de redução de 3 fases. Classificação do motor e do freio: F Trabalha em temperatura ambiente de até 40°C. Fim de curso nas duas pontas da corrente. Garantia mínima de dois anos. 220V</p>	R\$ 9.180,40	3 Unidades	R\$ 27.541,20
31	<p>Tronco/Brete contenção bovino Tronco/brete de contenção com balança para bovinos, composto por estrutura metálica e revestido com madeira. Deve ser assentado sobre chapas metálicas de aço em perfil U, e estas sobre vigas metálicas em aço perfil I, com piso antiderrapante, e sua base deve estar preparada para instalação de barras móveis de pesagem com balança eletrônica. Dimensões aproximadas: comprimento total (3,60m); altura total (2,70m); Abertura superior interna (0,70m); Abertura inferior interna (0,70m); capacidade para entrar um (1) bovino. Deve ter quatro (4) portões laterais de cada lado, com estrutura metálica e revestida com madeira na metade inferior. A metade superior deve ser de estrutura metálica tubular, de forma a permitir boa visualização do animal. A madeira deve ser fixada à estrutura metálica com parafusos e porcas zincados e autotravantes. Os portões laterais, devem ter duas formas de abertura, sendo elas: 1. abertura completa de todo portão; 2. abertura apenas da parte superior do portão, mantendo a metade inferior fechada, possibilitando o acesso às partes altas do animal. O tronco deve ter três (3) divisões/cabines, uma cabine dianteira (para cabeça do animal), uma cabine central (para o corpo do animal), e uma cabine traseira (para o manipulador do animal). A cabine dianteira deverá ser composta por portão de correr com trinco automático, acionado por alavanca que permitirá abertura das duas folhas, uma para cada lado; deve ter dois portões de acesso lateral. Entre a cabine dianteira e a cabine central, deverá possuir uma guilhotina de duas folhas com formato anatômico e permitirá a apreensão do animal na região do pescoço. Na cabine central deverá ter duas guilhotinas de duas folhas cada, com formato anatômico, uma para apreensão na região torácica e outra para apreensão na região abdominal do animal. As três guilhotinas devem ser acionadas com alavancas de comando e pistões hidráulicos, com travas de segurança automáticas e com posicionamento à esquerda do tronco. As guilhotinas permitirão a contenção do animal, no pescoço, tórax e abdome. Entre a cabine central e a traseira deve ter um portão protetor de coice e deve possuir alavanca. Na cabine dianteira deve ter portão para vacinação. O tronco deverá ter 3 portões para passagem do animal e 3 guilhotinas para apreensão do animal. Um dos portões tem a finalidade de permitir a entrada do animal; um portão tem a finalidade de separar a cabine central da cabine traseira e o outro tem a finalidade de permitir a saída do animal. Os portões de entrada e saída devem ser fabricados totalmente com estrutura metálica reforçada. Todos portões devem ter trincos em formato de "L". Em cada canto da parte superior dianteira e traseira, dos dois lados, deve ter uma argola fixa, com aproximadamente 10 cm de diâmetro, para passagem de cordas. A balança deve ser eletrônica e portátil com variação de peso de 0 a 1000 kg, e deve possuir duas barras de pesagem juntamente com acessórios para serem colocadas abaixo do tronco de contenção, 110 Ou 220 V. A instalação do tronco e balança será de responsabilidade do fornecedor. Garantia de no mínimo 5 anos.</p> <p style="text-align: center;">*** AMPLA CONCORRÊNCIA ****</p>	R\$ 44.242,34	2 Unidades	R\$ 88.484,68
32	<p>Condicionador de ar (laboratórios prédio pedagógico)</p>	R\$ 3.254,33	22	R\$ 71.595,26

	<p>Condicionador de Ar Split Inverter, Hi Wall com rotação fixa monofásico, 18.000 BTU's, versão frio, selo PROCEL com eficiência energética padrão "A". Que utilize Gás Ecológico R-410a. Manual e Controle Remoto do usuário em língua portuguesa. O fornecedor deverá fazer a instalação do equipamento e se responsabilizar pela aquisição e custos dos materiais utilizados na instalação.</p> <p align="center">***COTA PRINCIPAL – ITEM 14***</p>			
33	<p>Microscópio (Lab Preventiva) MICROSCÓPIO Corpo robusto e estável , com sistema de iluminação pré centrada seguindo koeler, com lâmpada de 20w em halogênio, possui revólver quadruplo reverso, subplatina porta condensador, com movimento vertical de 30mm sistema ótico infinito modelo cfi60 , com tratamento anti- fungo, e aberrações cromáticas e esférica, distância focal de 60mm tubo binocular tipo siedentopf modelo tb ,ajuste distância Inter pupilar ajustável de 50 a 75 mm, inclinação ergonômica de 30 ou 180 graus, (evita dores no pescoço) par de oculares cfi 10x com campo amplo de 20mm , com alojamento para retículo de 27mm exclusivo sistema de focalização macro com ajuste de 12,7 mm por rotação e micrométrico com ajuste de 0,2 mm por rotação e leitura mínima de 2 micron , onde sua coluna é mantida reta, evitando dores nas costas. Platina mecânica, superfície retangular de 160,5 x 208,5mm com charriot graduado com movimento de coaxial xy de 78 x 5 4 mm. Exclusivo sistema de re-foco, velocidade na rotina e proteção contra quebra de lâmina condensador de abbe, para campo claro com diafragma de íris filtro azul para ajuste do balanço de cor, e filtro difuso r incorporado a base objetiva e plana cromática de 4x/0,10 objetiva e plana cromática de 10x/0,25 objetiva e planacromática de 40 x/0,65 , com proteção retrátil objetiva e planacromática de 100x/1,25 , com proteção retrátil e imersão a óleo capa plástica e manual de instruções em inglês. Lâmpada 6v-20w compatível com eclipse 200. Sistema bivolt de alimentação.</p> <p align="center">***COTA PRINCIPAL - VINCULADO AO ITEM 24***</p>	R\$ 11.688,33	08 Unidades	R\$ 93.506,64
34	<p>Monitor Multiparâmetro Monitor multiparamétrico para uso na monitoração de parâmetros vitais de pacientes veterinários neonatais até adultos, sem a necessidade de troca de partes internas do equipamento, e com sistema modular para parâmetros vitais adicionais. Deve permitir a adição de módulos de parâmetros vitais com conexão do tipo “plug and play”, ou seja, que conectem ao equipamento sem precisar de cabos e sem a necessidade de atualização/modificação de peças, partes e/ou softwares, e que além disso, quando conectados ao equipamento formem um elemento único. Possuir integrado ao monitor multiparamétrico, no mínimo a monitoração dos seguintes parâmetros: eletrocardiograma (ECG), respiração, saturação de oxigênio (SpO2), pressão não invasiva, e temperatura. Deve permitir, no mínimo, a inclusão dos módulos referentes aos seguintes parâmetros: pressão invasiva (PI), capnografia, analisador de gases anestésicos, e débito cardíaco, sendo que deve permitir ao menos o uso simultâneo de dois desses módulos. Deve possuir tela de cristal líquido colorida (LCD) com tamanho mínimo de 12 (doze) polegadas e máximo de 17 (dezesete) polegadas, com touch screen. Deve apresentar pelo menos 07 canais de formas de ondas simultâneos em sua tela. Deve possuir menus para configuração e ajuste de seus diversos parâmetros, navegáveis através da tela touch screen. Deve permitir ajuste do volume de tons ou alarmes, possuir memória de</p>	R\$ 25.663,28	3 Unidades	R\$ 76.989,84

	<p>armazenamento para ao menos 48 horas, alarmes visuais e sonoros para os parâmetros aferidos (limite superior e inferior), com níveis de prioridade estabelecidos. Além disso, possuir alarmes funcionais relacionados ao monitor multiparamétrico e seus acessórios (sensor, eletrodo solto, etc.). O equipamento deve possuir ainda sistema de proteção contra descarga de desfibrilador e descarga de bisturi elétrico, bem como sistema de autonomia de energia igual ou superior a uma hora, com bateria interna ao equipamento, recarregável, e de tecnologia sem efeito memória. Atender no mínimo as Normas Técnicas ABNT NBR IEC 60601-1, ABNT NBR IEC 60601-1-2 e ABNT NBR IEC 60601-2-49, e ainda ABNT NBR IEC 60601-2-27, ABNT NBR IEC 60601-2-30 e ABNT NBR IEC 60601-2-34.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DOS PARÂMETROS DE MONITORAÇÃO: ECG: faixa de medida mínima da frequência cardíaca de 15 A 300 batimentos por minuto; deve possuir ao menos as velocidades de varredura de 25 mm/s e 50 mm/s; deve possuir pelo menos os ajustes de sensibilidade (ganho) em x0,5, x1 e x2; deve possuir análise do segmento ST em todas as derivações. Deve acompanhar cabo de ECG. OXIMETRIA DE PULSO (SPO2): Tecnologia de SpO2 de baixa perfusão sanguínea; deve apresentar curva pletismográfica; faixa de saturação de O2 de 20 a 100%; faixa da frequência de pulso de 40 a 300 batimentos por minuto. Deve acompanhar sensor com pinças para uso veterinário, e não sensor digital para uso em seres humanos. PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI): Deve apresentar os valores de pressão arterial sistólica (PAS), diastólica (PAD) e média (PAM); apresentar os modos de medida manual e automático; faixa de aferição da pressão de 20 a 250 mmHg; deve possuir proteção contra pressão excessiva do manguito (acima de 300 mmHg); ACESSÓRIOS: 2 (duas) extensões de ar, 5 (cinco) braçadeiras neonatal para uso veterinário. TEMPERATURA: possuir ao menos dois canais de monitoração de temperatura e acompanhar dois cabos para monitoração de temperatura, sendo um para aferição de temperatura retal ou esofágica e outro para monitorar a temperatura ambiente. Deve possuir impressora.</p> <p>***COTA PRINCIPAL - VINCULADO AO ITEM 26***</p>			
				R\$ 1.520.078,12